

**LEIS E DECRETOS****SECRETARIA DE JUSTIÇA****DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00095.002819/2022-13**, da Secretaria da Justiça.

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO**, do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 354.216-5, **admissão em 10/03/2021**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022, **observando as disposições do art. 16, § 5º da Lei nº 5.377, de 10 de novembro de 2004**, (Estatuto da Carreira Penitenciária).

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ**DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYARA LAIANNE DA SILVA CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VOELMA AUGUSTA ALVES FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

DECRETO Nº 21.424, DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 50.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021 e conforme Lei nº 7.822, de 27 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Especial em favor do Tribunal de Justiça - TJ, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão da do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na(s) fonte(s): 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.424, DE 27 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.90.92	118	0000.E0000	25.265.963,00
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.90.94	118	0000.E0000	8.000.000,00
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.91.13	118	0000.E0000	5.226.684,00
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.92	118	0000.E0000	688.872,00
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	10.818.481,00
TOTAL								50.000.000,00

Of. 144

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP

PORTARIA Nº 116/2022

Teresina, PI, 26 de julho de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
18/2022	ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.332.794/0001-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 374, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 264/2021, a qual institui grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 276/2021 que designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, a qual nomeia a servidora LARISSA MOURA FÉ como Presidente deste Grupo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021-GAB/SEJUS que definiu novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo, em vigor na data de sua publicação;



CONSIDERANDO o Requerimento nº 003/2022 da Presidente do Grupo de Trabalho, datado de 28/06/2022, o qual solicita nova prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação do resultado final das deliberações, uma vez que as discussões ainda estão sendo promovidas pelo referido Grupo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Definir novo prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 29 de junho de 2022.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 2240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1509/2022

Teresina (PI), 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.021657/2021-14, alusivo à Empresa **Patrol - Ind. Com. Construção LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 06.119.304/0001-59, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 84, DE QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 05.

Onde-se Lê:

PORTARIA Nº 076/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELJOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD



29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
31	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
32	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
33	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
34	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
35	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
36	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
37	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
38	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
39	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
40	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
41	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
42	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
43	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
44	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÊGO	006.729-6	B
45	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
46	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
47	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIEA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JOÃO PEREIRA DA COSTA	016.492-5	B
4	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B
5	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
6	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4	B
7	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
8	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
9	RAIMUNDO ARAÚJO COSTA SOBRINHO	072.445-9	AB
10	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

Leia-se:

PORTARIA Nº 076/2022
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELIO MAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD
29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB



30	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	016.493-3	AB
31	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
32	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
33	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
34	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA	016.453-4	AB
35	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
36	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
37	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
38	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
39	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
40	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
41	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
42	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
43	ODIGÉLIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
44	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
45	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
46	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÊGO	006.729-6	B
47	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
48	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
49	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JOÃO PEREIRA DA COSTA	016.492-5	B
4	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B
5	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
6	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4	B
7	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
8	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
9	RAIMUNDO ARAÚJO COSTA SOBRINHO	072.445-9	AB
10	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 3670, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.016782/2022-83, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): Iana Cibelly Moreira de Vasconcelos, por 1 (um) ano, a partir de 04/07/2022 a 03/07/2023, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 287033-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3671, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.022217/2021-74, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ROBERTO E SILVA SOUZA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/08/2022 a 30/07/2024, Cargo: Técnico de Apoio, Matrícula: 311085-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE - Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3673, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.019639/2022-43, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): VERITAS IBIAPINA E SILVA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/08/2022 a 30/07/2024, Cargo: Nutricionista, Matrícula: 212898-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3674, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.017853/2022-65, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): JAILSON DA SILVA LUIS, por 2 (dois) anos, a partir de 01/07/2022 a 29/06/2024., Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 207951-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4633

Portaria Nº 3676, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.015025/2022-92, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOÃO EVANGELISTA NASCIMENTO PORTO, Cargo: ZELADOR, Matrícula: 036948-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 28/08/2016 a 27/08/2021, a partir de 20/06/2022 a 17/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3679, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94, referente ao processo nº 00012.011006/2021-14, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ de 01/01/2021 a 31/12/2024 do(a) servidor(a): LUIS RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUSA, Cargo: Motorista, Matrícula: 041074-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Carlyle Guerra de Macedo- São Gonçalo Piauí. O servidor faz opção salarial para o cargo de Vice-Prefeito, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3680, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.010429/2022-90, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA CÉLIA CAMÊLO DE CARVALHO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II-A Matrícula: 168549-0, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
25/03/1994 a 31/08/1994	ENFERMEIRO	SANATÓRIO MEDUNA LTDA
01/02/1997 a 31/07/2000	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
01/08/2000 a 12/06/2005	ENFERMEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3681, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017410/2022-74, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Carmilene Soares do Monte, Cargo: Atendente, Matrícula: 035976-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 13/05/2010 a 12/05/2020, a partir de 11/07/2022 a 06/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3682, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.020173/2022-29, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Valter Soares Sousa, Cargo: Técnico Auxiliar, Matrícula: 003576-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 15/06/1991 a 14/06/2001, a partir de 18/07/2022 a 13/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 210/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: J AILTON DA SILVA EIRELI
CONTRATO: Nº 178/2022
PROCESSO SEI: 00317.000469/2022-07
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 776/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de ITAINÓPOLIS-PI.
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 211/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: P H L DE SOUSA ME
CONTRATO: Nº 178/2022
PROCESSO SEI: 00317.000462/2022-87
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 766/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de AVELINO LOPES-PI.
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 213/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: P H L DE SOUSA LIMA ME
CONTRATO: Nº 194/2022
PROCESSO SEI: 00317.000476/2022-09
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 774/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de PAVUSSO-PI.
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 214/2022-GAB

Teresina(PI), 11 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES
CONTRATO: Nº 200/2022
PROCESSO SEI: 00317.000069/2022-93
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/2020, parecer PGE nº09/2021



OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços 6.848,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de SÃO JULIÃO-PI.

VIGÊNCIA: 11.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 215/2022-GAB

Teresina(PI), 11 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CBS CONSTRUTORA EIRELLI

CONTRATO: Nº 201/2022

PROCESSO SEI: 00317.000069/2022-93

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº353, parecer PGE nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços 14.000 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de RIO GRANDE-PI.

VIGÊNCIA: 11.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 216/2022-GAB

Teresina (PI), 27 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA

CONTRATO: Nº 168/2022

PROCESSO SEI: 00317.000460/2022-98

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 744/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento vaquejada, que ocorre no dia 28 e 29 de junho de 2022 no município de CANTO DO BURITI-PI.

VIGÊNCIA: 27/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 217/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: P H L DE SOUSA LIMA ME

CONTRATO: Nº 181/2022

PROCESSO SEI: 00317.000478/2022-90

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 788/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de ELESBÃO VELOSO-PI..

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 219/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GR SHOWS LTDA
CONTRATO: Nº 175/2022
PROCESSO SEI: 00317.000471/2022-78
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 778/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de OEIRAS-PI.
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 226/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RINALDO MACHADO SANTOS
CONTRATO: Nº 199/2022
PROCESSO SEI: 00317.000748/2022-56
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 775/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de SIMÕES-PI.
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 486

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 226, de 26 de julho de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, nouse de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art.67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. **FILIPPE LIMA** Martins (10.496-19), matriculanº 333662-0, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ 07.204.255/0001- 15, que tem como objeto a contratação de 1 (um) Técnico Operacional Nível Superior, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 225, de 26 de julho de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, nouse de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art.67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) **José VELOSO Soares**, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de 1 (um) Técnico Operacional Nível Superior, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Of. 763



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 005,
DE 25 DE JULHO DE 2022

Revoga dispositivos da Instrução Normativa nº 007, de 03 de Março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 004, de 27 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a relevância do licenciamento ambiental como um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, introduzida por meio da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com objetivos voltados à proteção, à conservação e à recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme cristalizado pela Súmula do STF nº 473, e previsão expressa no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a constatação de que alguns dispositivos da Instrução Normativa SEMAR nº 007, de 03 de Março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 004, de 27 de Junho de 2022, contrariam o art. 2º, §1º, do Decreto Estadual nº 19.490, de 02 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as alíneas "b" e "c" do §4º, §§ 5º e 6º do art. 82 e art. 83-A, da Instrução Normativa SEMAR nº 007, de 03 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa SEMAR nº 004, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 452

PORTARIA GAB Nº 048/2022

Teresina - PI, 25 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Força Tarefa para regularização dos processos referentes à criação amadora de passeriformes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996;

Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, em seu artigo 8º, incisos XVII, XVIII e XIX, que determina a competência administrativa estadual desempenhar a Gestão de Fauna Silvestre;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a criação de uma Comissão Técnica de Força Tarefa junto à Diretoria de Parques e Florestas para regularizar as demandas reprimidas referentes à criação amadora de passeriformes.

Art. 2º A Comissão Técnica de Força Tarefa terá a composição para realização de vistorias, emissão de pareceres e relatórios e também de operação junto ao sistema SISPASS, conforme segue:

I- Para realização de vistorias, emissão de relatórios e operação junto aos SISPASS dos processos de criadores amadores de passeriformes, auditoras WANESKA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS, matrícula 228218-6, LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 333598-4, LIDIANE COSTA SILVA, matrícula 228.216-0, FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula 333.062-6e CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ, matrícula 333569-8;

Art. 3º Poderão as atividades de vistoria e fiscalização receber o apoio operacional da Polícia Militar Ambiental.

Art. 4º A Comissão Técnica de Força Tarefa tem caráter excepcional e temporário e no prazo de 30 dias a contar da publicação dessa e deve realizar as atividades necessárias aos processos protocolados até dia 31 de dezembro de 2021 referentes à criação amadora de passeriformes.

Art. 5º Os recolhimentos dos valores referentes aos preços públicos juntados aos processos de homologação/renovação das licenças 2019/2020, 2020/2021 ou 2021/2022, cujos processos não foram analisados pela SEMAR, poderão ser utilizados para os processos referentes ao período 2022/2023.

§ 1º. Os criadores amadores que se enquadrarem no caput deverão anexar o comprovante de pagamento da solicitação anterior (2019/2020, 2020/2021 ou 2021/2022) quando for requerer a licença 2022/2023.

§ 2º. O indeferimento, por parte dos auditores fiscais ambientais, deverá ter motivação expressa em parecer técnico disponibilizado em sistema de acompanhamento de processos.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL MARÇAL ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 049/2022

Teresina - PI, 25 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 19, Incisos I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme cristalizado pela Súmula do STF nº 473, e previsão expressa no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 24252-4/2022, de 25/07/2022, exarado pela Gerência de Licenciamento nos autos do processo administrativo nº DDLAE.02935-5/2021, no qual foi constatado vício insanável, ensejando a necessidade de revisão do ato autorizativo expedido por esta SEMAR no âmbito daqueles autos;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR os efeitos da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº PI-DDLAE.01864-8/2021, emitida no âmbito do processo nº DDLAE.02935-5/2021, sob a responsabilidade da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, inscrita no CPF nº 33.691.623/0001-07, em favor das obras na orla da lagoa do município de Nossa Senhora de Nazaré - PI.

§1º. Em decorrência do disposto no caput, fica proibida qualquer atividade das obras que implique em intervenção na lagoa e no seu barramento.

§2º. As obras somente poderão ser retomadas após o interessado instruir o regular processo de licenciamento ambiental cabível, observado o disposto na Resolução CONSEMA nº 040/2021 ou mediante a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC que estabeleça um prazo para abertura do processo de licenciamento ambiental.

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que o interessado possa impetrar recurso contra a decisão administrativa proferida neste ato.

Parágrafo único. O recurso a que se refere o caput deverá ser julgado pela Superintendência de Meio Ambiente.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL MARÇAL ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 454

**PORTARIA GAB Nº 047/2022**

Teresina - PI, 25 de julho de 2022.

Estabelece critérios e procedimentos para o cadastramento e concessão de autorizações precárias (caráter temporário) para prestação de serviço de turismo de base comunitária no PES Cânion do Poti.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-SEMAR/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7044/2017;

Considerando o disposto na Lei 7044/2017, de 09 de outubro de 2017 que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, principalmente o que está previsto no seu art. 11º;

Considerando que o Parque Estadual Cânion do Poti, criado através do Decreto nº 17.429, de 18 de outubro de 2017, recebe grande fluxo turístico que gera renda aos seus beneficiários;

Considerando que o setor de serviço e, principalmente, o setor do turismo é um dos principais responsáveis pelo Produto Interno Bruto dos municípios de Castelo do Piauí e Buriti dos Montes-PI;

Considerando o Art. 3º da Constituição Federal; Considerando a Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo);

Considerando que o PES Cânion do Poti está em fase de elaboração do Plano de Manejo, e seu Plano de Uso Público, o qual deverá conter regras para o ordenamento do turismo;

Considerando que também se encontra em fase de elaboração o Estudo de Capacidade de Carga Náutica indicando a necessidade do estabelecimento de limites de visitantes por dia no PES visando otimizar o potencial de visitação e minimizar os impactos socioambientais decorridos da visitação;

Considerando a necessidade de normatizar e estabelecer os procedimentos para a concessão de autorização onerosa para a prestação de serviços de turismo no PES Cânion do Poti; resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir as autorizações dos prestadores de serviço e das empresas constituídas exclusivamente por beneficiários do PES Cânion do Poti que atenderam ao edital para credenciamento nº 001/2022, baseado nesta Portaria nº 047/2022, de 25 de julho de 2022, de acordo com as especificações existentes.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Autorização: ato Administrativo, unilateral, precário, pessoal e intransferível, manejado no exercício da competência discricionária da SEMAR, por meio do qual é concedida a prestação do serviço comercial no interior de unidade de conservação estadual, não ensejando direito à indenização para o particular quando da sua revogação a qualquer tempo.

II - Visitante: pessoa que visita a área de uma unidade de conservação de acordo com os propósitos de uso recreativo, desportivo, educacional, cultural ou religioso.

III - Cadastramento: é a habilitação do proprietário ou do responsável legal por operar atividades turísticas, mediante a apresentação de documentação exigida nos termos desta Portaria, para requisitar autorização.

IV - Edital para credenciamento: procedimento realizado pelo órgão gestor da unidade de conservação, necessário para a emissão da Autorização aos interessados.

V - Autorizado: pessoa física ou jurídica que possui Autorização da SEMAR para realizar a prestação do serviço comercial de condução de visitantes no interior das unidades de conservação estaduais.

Art. 3º Estão sujeitas a obtenção de autorização precária para operar na atividade de Turismo as seguintes modalidades:

I- Passeio Náutico de Embarcação a motor (incluindo banho recreativo e flutuação);

II- Passeio Náutico de Caiaques/Canoagem;

III- Visitação e Banho Recreativo na Cachoeira da Lembrada;

§ 1º - A autorização que trata o caput definirá acesso e área permitida para a realização de cada atividade autorizada.

§ 2º - A autorização para a modalidade:

I - Turismo Náutico de Embarcação a Motor incluirá o Banho Recreativo e Flutuação, e apenas será concedida para pessoa jurídica;

CAPÍTULO II - DA AUTORIZAÇÃO**Seção I- Do Processo de credenciamento e da autorização**

Art. 4º A prestação do serviço de condução de visitante em unidade de conservação estadual depende de autorização específica, que será emitida pela administração da unidade de conservação estadual, após cumprimento de procedimento formalizado segundo as etapas descritas:

I - elaboração e divulgação pela SEMAR do edital para credenciamento, contendo as especificidades para emissão da Autorização para a prestação do serviço de condução de visitantes na unidade de conservação, conforme Anexo VI;

II - abertura do processo de credenciamento via edital aos prestadores de serviço interessados em realizar o serviço de condução de visitante na unidade de conservação;

III - preenchimento e apresentação dos documentos exigidos pela pessoa pretendente a prestação do serviço e análise, pela SEMAR, quanto ao cumprimento das exigências indicadas em edital;

IV - publicação, pela SEMAR, da lista de prestadores de serviços credenciados para condução de visitantes no PES Cânion do Poti;

V - emissão da Autorização pela SEMAR;

Seção II- Do Edital para Credenciamento

Art. 5º A SEMAR, com intuito de regularização das atividades turísticas e educação ambiental dentro do PES do Cânion do Poti, oferecerá o serviço de condução de visitantes nesta unidade de conservação através da elaboração de um edital para credenciamento.

Art.6º Fica delegada competência para o chefe da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR/PI emitir os Termos de Autorização para os prestadores de serviço de turismo para realizar a condução de visitação pública no PES Cânion do Poti, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º Serão credenciados para obtenção de autorização, todos prestadores de serviço que se apresentarem na SEMAR mediante cadastramento e apresentação de documentos pelo Sistema SIGA.

Seção III- Da Autorização

Art.8º. A unidade de conservação emitirá uma Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes na unidade de conservação, quando do atendimento de todos os requisitos estabelecidos no edital para credenciamento.

Parágrafo Únicoº As datas, locais, horários e condições específicas deverão ser explicitadas na Autorização, para facilitar as atividades de monitoramento da prestação do serviço.

Art. 9º. A profissão do guia de turismo não se confunde com o serviço de condutor de visitantes, devendo o guia seguir os trâmites indicados nesta Portaria para exercer o serviço de condutor de visitante em unidades de conservação estaduais.

Parágrafo único. Serão priorizados os guias de turismo com o Cadastur válido na autorização para condução de visitantes.

Art. 10º. Caso os autorizados não tenham mais interesse na continuidade do serviço de condução de visitantes em unidades de conservação, deverão comunicar por escrito à SEMAR para cancelamento da Autorização.

CAPÍTULO III- DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 11º. Cabe ao prestador de serviço autorizado, as seguintes obrigações:

I - desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação;

II - tratar cuidadosamente os visitantes aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção;

III - manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados;

IV - exercer exclusivamente os serviços previstos na Autorização;

V - exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos;

VI - respeitar a legislação vigente;

VII - ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VIII - informar aos visitantes sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação;

IX - informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à atividade, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação;

X - comunicar à equipe da SEMAR, e/ou da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;

XI - zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato ao chefe da unidade de conservação ou à Diretoria de Conservação da Biodiversidade a utilização indevida por terceiros;

XII - orientar os visitantes sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à deposição do lixo durante a visita, assim como realizar o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos durante a operação das atividades no interior da unidade de conservação;

XIII - responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos seus clientes;

XIV - dar destinação adequada aos resíduos gerados pelos seus clientes;

XV - exigir dos seus empregados a observância das normas da unidade de conservação, bem como lhes dar ciência de que a Autorização não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Secretaria;

XVI - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à unidade de conservação;

XVII - permitir a vistoria da área do objeto da Autorização a qualquer tempo para o efetivo exercício da fiscalização;

XIII - informar ao visitante que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da SEMAR;

XIX - estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da unidade de conservação;

XX - informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;

XXI - observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;

XXII - prestar informações à SEMAR e as estatísticas acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;

XXIII - estar devidamente identificado como condutor de visitantes;

XXIV - estar devidamente equipado, de acordo com o serviço a ser desenvolvido, com, no mínimo, os seguintes materiais:

- a) colete salva-vidas;
- b) suprimento de água potável;
- c) lanterna;
- d) apito;
- e) suprimento extra de alimento;
- f) estojo de primeiros socorros; e
- g) lista de telefones de emergência.

Art. 12º. Fica vedado ao prestador de serviço:

I - prestar serviços sem a Autorização para a condução de visitantes emitida pela SEMAR;

II - prestar ao visitante, dentro da unidade de conservação, serviços que não estejam devidamente autorizados;

III - utilizar faixas para divulgação do serviço em locais não autorizados;

IV - utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação ambiental estadual e pelos regulamentos da SEMAR;

V - realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pela Gestão da unidade de conservação;

VI - instalar estruturas e equipamentos cobrindo sinalização da unidade de conservação;

VII - vender, locar, arrendar ou ceder, a qualquer título, a Autorização;

VIII - Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

IX - realizar tentativas de resgate ou salvamento de fauna sem prévia comunicação com a SEMAR, com exceção dos prestadores de serviço autorizados e capacitados.

Art. 13º. O não atendimento das obrigações e vedações poderá gerar as penalidades previstas nesta norma.

Art. 14º. Cabe a SEMAR por meio das unidades de conservação:

I - elaborar e dar ampla publicidade ao edital para credenciamento com os procedimentos para credenciamento dos interessados em prestar os serviços de condução de visitantes na unidade de conservação;



II - avaliar a documentação dos prestadores de serviço interessados para promover o processo de credenciamento e autorização, a partir dos critérios estabelecidos em edital;

III - divulgar, na página da SEMAR e em outros meios possíveis, a lista dos prestadores de serviço autorizados para a condução de visitantes na unidade de conservação informando dados como: nome, contato telefônico, endereço eletrônico, domínio de línguas estrangeiras e especialidades afins;

IV - atualizar anualmente junto à SEMAR a lista de autorizados pela unidade de conservação, para que seja disponibilizado na página oficial da SEMAR e encaminhada à órgãos oficiais;

V - monitorar a qualidade dos serviços prestados através de pesquisa de satisfação com os visitantes ou outras formas definidas pela unidade de conservação.

VI - aplicar as devidas penalidades, quando necessário, conforme disposto nesta normativa e em outras legislações.

VII - efetuar o monitoramento de atrativos, atividades e de seus impactos;

VIII - estimular e articular parcerias visando à capacitação e qualificação dos condutores de visitantes, de acordo com as orientações gerais da legislação vigente e das especificidades da unidade, de acordo com o Plano de Manejo da unidade de conservação.

CAPÍTULO IV- DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 15º- A documentação deverá ser apresentada para credenciamento via Sistema SIGA ou por meio físico no protocolo desta SEMAR para apreciação e análise da equipe técnica:

§ 1º Apenas serão credenciados os prestadores de serviço que apresentarem os formulários preenchidos corretamente juntamente com os documentos exigidos no caput dentro do prazo estabelecido.

§ 2º O credenciamento não configura emissão de autorização, apenas habilita o prestador de serviço a concorrer à concessão de Autorização de Uso Público no Parque Estadual do Cânion do Rio Poti;

I - Para pessoas físicas e jurídicas/passeio náutico de caiaques/ canoagem:

I. Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;

III. Requerimento de Autorização preenchido e assinado pelo prestador de serviço proprietário ou arrendatário da embarcação ou brinquedo, referente a uma das modalidades estabelecidas no Art. 3º, conforme Anexo I desta Portaria.

IV. Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;

V. Comprovante de residência;

VI. Fotocópia do contrato de arrendamento para embarcações arrendadas;

VII. Documento de inscrição da embarcação emitida pela Capitania dos Portos, se couber;

VIII. Seguro obrigatório da embarcação, caso possua.

II - Para pessoas jurídicas/passeio náutico de embarcações a motor:

I. Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;

III. Requerimento de Autorização preenchido e assinado pelo prestador de serviço proprietário ou arrendatário da embarcação ou brinquedo, referente a uma das modalidades estabelecidas no Art. 3º, conforme Anexo I desta Portaria.

IV. Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;

V. Comprovante de residência;

VI. Alvará de funcionamento da atividade expedido pelo município;

VII. Fotocópia do CADASTUR (Registro EMBRATUR/ Ministério do Turismo), caso obrigatório;

VIII. Fotocópia do contrato de arrendamento para embarcações arrendadas;

IX. Habilitação para condução de embarcações de Esporte e Recreio;

IX. Documento de inscrição da embarcação emitida pela Capitania dos Portos;

X. Seguro obrigatório da embarcação.

Art. 16º A Autorização de que trata o artigo 3º será expedida em favor do prestador de serviço requerente (pessoa física ou jurídica) e sua embarcação vinculada, via processo administrativo junto ao Sistema SIGA.

§ 1º A autorização para pessoa física poderá ser emitida no seu CPF e as autorizações para pessoas jurídicas será expedida, necessariamente, para o CNPJ.

§ 2º Após formação do Conselho Gestor da unidade de Conservação, será criada comissão formada pelas entidades de pesca com intuito de acompanhar e opinar sobre o processo de emissão das autorizações, permitidas somente para pesca de subsistência.

III - Para pessoas físicas e jurídicas/visitação e banho recreativo à Cachoeira da Lembrada-passeio terrestre

I. Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;

III. Requerimento de Autorização preenchido e assinado pelo prestador de serviço proprietário ou arrendatário do veículo com tração 4x4, referente a uma das modalidades estabelecidas no Art. 3º, conforme Anexo I desta Portaria.

IV. Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;

V. Comprovante de residência;

VI. Fotocópia do contrato de arrendamento para veículos arrendados, com firma reconhecida por autenticidade, com exceção para a atividade de táxi;

VII. Fotocópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - do veículo utilizado para transporte de turistas;

VIII. Seguro obrigatório da empresa responsável pelo transporte de turistas.

Art. 17º A partir da publicação do Edital, para os interessados efetuarem o credenciamento estabelecido neste e providenciarem a abertura do processo de obtenção da Autorização Precária junto à SEMAR através do Sistema SIGA.

Parágrafo Único O requisitante abrirá um processo de autorização específico pelo Sistema SIGA contendo os documentos para credenciamento e solicitação da via do termo de autorização.

Art. 18º O transporte de passageiros com embarcação com fins turísticos no Parque Estadual Cânion do Poti será permitido após emissão e entrega do termo de autorização.

Art. 19º Os termos de autorização terão validade de 1 ano após sua expedição, com possibilidade de renovação, podendo ser cancelados a qualquer momento a interesse da Administração, com justificativa e apresentação ao Conselho Consultivo do Parque Estadual Cânion do Poti.

Art. 20º Esta portaria será revisada quando for publicado o Plano de manejo da Unidade de Conservação, e poderá ser substituída, se cabível.

CAPÍTULO V - DAS CONDICIONANTES E MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

Art.21º As pessoas jurídicas que operam atividades econômicas relacionadas ao turismo, apresentarão um relatório mensal com a quantidade de visitantes ao PES Cânion do Poti, conforme ANEXO II, para registro no órgão ambiental gestor desta Unidade de Conservação.

Art 22º As pessoas físicas estão sujeitas apenas ao cadastramento para guia de turismo perante o órgão ambiental com as documentações previstas no artigo 15º.

Art 23º As condicionantes expedidas pela SEMAR para a prestação de serviços de turismo no PES Cânion do Poti:

I. O fluxo de direção da embarcação turística e do caiaque para contemplação dos cânions deverá ser retilíneo, e somente será permitido até às coordenadas em grau decimal S 04° 99.158875'/W: 041° 35.210044', localizada no "Rancho 7" (nome popular), com largura de 16 metros do lado direito da embarcação e 12 metros do lado esquerdo desta até as rochas;

II. O banho recreativo e flutuação para turista somente será permitido até às coordenadas em grau decimal S 04° 99.158875'/W: 041° 35.210044', localizada no "Rancho 7" (nome popularmente conhecido), com largura de 16 metros do lado direito da embarcação e 12 metros do lado esquerdo desta até as rochas;

III. Fica proibido o uso de bebidas alcoólicas dentro do PES do Cânion do Poti;

IV. A área do percurso náutico será delimitada com bóias de sinalização náutica por esta SEMAR durante todo o percurso com intuito de marcar as áreas permitidas para tal atividade;

V. O acesso ao ponto turístico da "cachoeira da lembrada" deverá ser somente pelo município de Buriti dos Montes, através da localidade rural Conceição dos Marreiros, por questão de viabilidade de acesso terrestre por veículos até a área com segurança;

VI. As atividades turísticas de passeio náutico, especificamente, somente serão permitidas durante os meses de maio a dezembro, devido aos índices pluviométricos de janeiro a abril ter os maiores acumulados concentrados nestes, com índices variando entre 152,9 e 213,2 milímetros, segundo laudo técnico emitido pelo Setor de Meteorologia desta SEMAR;

VII. A SEMAR, com base no laudo técnico da CPRM, determina que não será permitido escaladas de RAPEL nos paredões rochosos dos Cânions, haja vista que todos estão comprometidos com falhas e fraturas geológicas, bem como há incidência de animais silvestres nesses paredões como mocó (*Kerodon rupestris*) e possivelmente cobras, predador natural deste;

VIII. A SEMAR estabelecerá a sinalização de acesso ao Parque Estadual do Cânion do Poti e seus pontos turísticos, nos dois acessos: pelo município de Castelo-PI e município de Buriti dos Montes-PI, bem como sinalização dentro da Unidade de Conservação, até aprovação do plano de manejo para revisão das áreas que podem ser utilizadas para fins específicos;

IX. Ressaltamos que esta portaria tem caráter temporário, e recomenda-se que seja assinado termo de compromisso dos prestadores de serviços turísticos com a SEMAR, objetivando posteriormente pleitear o licenciamento ambiental para estas atividades econômicas, quando previstas na legislação estadual.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 24º Independente do prazo e do disposto nesta portaria, os prestadores de serviço poderão ter seu Termo de Autorização de Uso suspenso ou cassado no caso de cometimento de infrações graves ou quando sua atitude representar potencial risco significativo para a Unidade de Conservação.

Art. 25º Infrações ambientais serão punidas de acordo com as sanções previstas no Decreto Federal de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º O turismo de base comunitária previsto nesta portaria, passará por discussão e aprovação no âmbito do Conselho Gestor Consultivo posteriormente, para ser objeto de resolução específica, onde poderão ser definidos critérios e regras específicas para o aperfeiçoamento desta atividade.

Art. 27º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí dará ampla divulgação desta Portaria aos diversos setores interessados.

Art. 28º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I- PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO (Condutor de Visitantes)

1. Declare abaixo as habilidades/atividades que você se considera apto a oferecer aos visitantes (informações serão confirmadas pela SEMAR):

- passeio náutico;
- banho recreativo e flutuação;
- visitação à Cachoeira da Lembrada;
- passeio de caiaques/canoagem

1.1 Dados do responsável pela condução de visitantes:

Nome:
Apelido:
Sexo: () Feminino () Masculino
CPF/CNPJ
RG:
Cidade/Estado onde nasceu:
Nacionalidade:
Endereço:

Cidade:
Telefone:
Celular:
E-mail:

1.2 Há quantos anos mora no município atual?

2. Escolaridade
() 1º grau incompleto () 2º grau incompleto () Superior incompleto
() 1º grau completo () 2º grau completo () Superior completo

2.1 Especialização:
() Não () Sim
Qual?



2.2 Possui algum curso que considera relevante para realizar a operação de condução de visitantes?

- Inglês Espanhol Direção defensiva Primeiros socorros
 Outros:
 Qual(is)?

3. Serviço de condutor de visitantes

Tempo de experiência condução de visitantes em Unidades de Conservação:

3.1 Vínculo empregatício:

- autônomo contratado por empresa turística prestador de serviço para:

3.2 Faz parte alguma associação?

- Não sim

Qual?

3.3 Desenvolve outras atividades ligadas ao Turismo?

- Não Sim

Quais?

3.4 Quais os roteiros oferecidos e visitados com maior frequência dentro da UC?

3.5 Possui curso de Primeiros socorros

- sim não

3.6 Possui Cursos Complementares

1) Nome do curso:

Carga horária:

Ano de realização:

Possui certificado?

- Não Sim Empresa/Instituição Organizadora:

2) Nome do curso:

Carga horária:

Realização:

Possui certificado?

- Não Sim Empresa/Instituição Organizadora:

3) Nome do curso:

Carga horária:

Ano de realização:

Possui certificado?

- Não Sim Empresa/Instituição Organizadora:

3.7 Quais outros cursos você gostaria de fazer para melhorar seu trabalho como condutor?

Fica garantida a privacidade das informações prestadas pelo condutor, que não serão utilizadas ou divulgadas individualmente ou de forma que permita a identificação individual.

_____, ____ de _____ de 2022 .

Assinatura

ANEXO II- RELATÓRIO MENSAL DE VISITAÇÃO NO PES CÂNION DO POTI

1. Declare abaixo as habilidades/atividades que você ofereceu aos visitantes:

- passeio náutico;
 banho recreativo e flutuação;
 visitação à Cachoeira da Lembrada;
 passeio de caiaques/canoagem

1.1 Dados do responsável pela condução de visitantes:

Nome:

Apelido:

Sexo: Feminino Masculino

CPF/CNPJ

RG:

Cidade/Estado (local de nascimento):

Nacionalidade:

Endereço:

Cidade (local de residência):

Telefone:

Celular:

E-mail:

2. Quantidade de visitantes por atividade com data:

Data/ passeio náutico

Data/banho recreativo e flutuação/data;

Data/ visitação à Cachoeira da Lembrada;

Data/ passeio de caiaques/canoagem

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF no _____, declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que sejam cumpridas a legislação ambiental brasileira, as normas e os regulamentos estabelecidos no Plano de Manejo do PES do Cânion do Rio Poti e na Portaria no XX, de XX de XXXX de 20XX, bem como todas as regulamentações pertinentes que são impostas pelas autoridades para o desenvolvimento do serviço de _____ de _____ de _____ de 202_____.

Local, data e Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS (opcional)

Eu, _____, portador de CPF _____ no _____, telefones:fixo _____ e celular _____, DECLARO que conheço os riscos inerentes a atividade de condutor de visitantes realizada em áreas naturais e, portanto, me responsabilizo por minha segurança e por prestar aos visitantes conduzidos as orientações necessárias para que eles próprios tenham condições de garanti-la, isentando o nome da unidade de conservação de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

Áreas naturais apresentam riscos, tais como choque térmico, afogamento, rajadas de vento, isolamento, animais peçonhentos, picadas de insetos, queda de árvores, mau tempo, trombas de água, escorregões, pequenas queimaduras, entre outros.

Devo estar preparado para adversidades em caso de acidente/incidente.

De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados ao nome da unidade de conservação e seus recursos.

Os funcionários da unidade de conservação têm autoridade para intervir em casos necessários.

A não observância das determinações acima configura desobediência ao artigo 90 do Decreto 6.514, DE 22 DE JULHO de 2008.

É PROIBIDO:

- Utilizar atalhos e/ou áreas interditadas;
- Presença de animais domésticos no interior da unidade de conservação, por prejudicarem a fauna silvestre;
- Consumo de bebida alcoólica e de quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes no interior da unidade de conservação;
- Jogar lixo no interior da unidade de conservação e nos locais de acampamento;
- Utilizar veículos automotores nas trilhas da unidade de conservação;
- O porte de toda e qualquer arma de fogo;

- g) Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres, bem como alimentá-los;
 h) Provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local;
 i) Coletar rochas, plantas, flores e sementes;
 j) Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da unidade de conservação;
 k) Negar-se a identificação pessoal, quando solicitada pela Fiscalização.

Local, data e Assinatura

ANEXO V

MINUTA AUTORIZAÇÃO

Governo do Estado do Piauí
 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

PARQUE ESTADUAL CÂNION DO POTI

AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VISITANTES

Autorização para Prestação do Serviço de condução de visitante nº /2022
 Teresina, de _____ de 2022.

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por meio do nome da unidade de conservação, representado por _____, matrícula no _____, na qualidade de Diretor de Conservação da Biodiversidade, AUTORIZA o exercício da atividade profissional de condutor (a) de visitantes nas áreas previstas à visitação no Parque Estadual Cânion do Poti.

Prestador de Serviço: CPF/CNPJ:
 RG:
 Endereço:

O prestador de serviço fica autorizado a realizar serviços de condução de visitantes, sob sua responsabilidade, nas atividades e nas áreas permitidas para visitação, bem como por outras normas e regulamentos do PES Cânion do Poti.

No de identificação do autorizado: / Validade:
 DD/MM/AAAA

Esta Autorização tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da administração ou renovada, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade do condutor de visitantes:

- I - desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação;
 II - tratar cuidadosamente os visitantes aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção;
 III - manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados;
 IV - exercer exclusivamente os serviços previstos na Autorização;
 V - exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos;
 VI - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
 VII - ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento;
 VIII - informar aos visitantes sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação;
 IX - informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de

atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à atividade, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação;

X - comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;

XI - zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à unidade de conservação a utilização indevida por terceiros;

XII - orientar os visitantes sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à deposição do lixo durante a visita, assim como realizar o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos durante a operação das atividades no interior da unidade de conservação;

XIII - responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos seus clientes;

XIV - dar destinação adequada aos resíduos gerados pelos seus clientes;

XV - exigir dos seus empregados a observância das normas da unidade de conservação, bem como lhes dar ciência de que a Autorização não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Secretaria;

XVI - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à unidade de conservação;

XVII - exigir dos seus empregados a observância das normas da unidade de conservação, bem como lhes dar ciência de que a Autorização não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Secretaria;

XVIII - permitir a vistoria da área do objeto da Autorização a qualquer tempo pelo efetivo exercício da fiscalização;

XIX - informar ao visitante que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da unidade de conservação;

XX - estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da unidade de conservação;

XXI - informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;

XXII - observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;

XXIII - prestar informações à unidade de conservação estatísticas acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;

XXIV - estar devidamente identificado como condutor de visitantes;

XXV - praticar e promover um excursionismo consciente e condutas de mínimo impacto;

XXVI - comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;

XXVII - estar devidamente equipado, de acordo com o serviço a ser desenvolvido, com, no mínimo, os seguintes materiais:

- colete salva-vidas
- suprimento de água potável;
- lanterna;
- apito;
- suprimento extra de alimento;
- estojo de primeiros socorros; e
- lista de telefones de emergência.

ORIENTAÇÕES

Em caso de extravio, furto ou destruição desta Autorização, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí deverá ser comunicada imediatamente para fins de substituição.

DO CANCELAMENTO, DA REVOGAÇÃO E DA CASSAÇÃO

Caso não haja mais interesse do prestador de serviço na continuidade do exercício da atividade no PES CÂNION DO POTI, deve, por meio de manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, requerer o cancelamento da presente Autorização ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado do Piauí.

Independentemente de prazo, os condutores poderão ter a Autorização suspensa ou cassada no caso do cometimento de infrações, sendo-lhes aplicadas as sanções



previstas na da Portaria nº 047/2022, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis à espécie.

Teresina, ____ de _____ de 20__

Diretor de Conservação da Biodiversidade

Autorizatório

**ANEXO - VI
MINUTA
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº XXX/2022**

Assunto: Chamamento Público para Credenciamento

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ torna público a abertura do processo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no nome da unidade de conservação a partir dos critérios estabelecidos neste edital. Essa prestação de serviço deverá atender ao disposto pelas determinações constantes na PORTARIA GAB. Nº 047, de 25 de julho de 2022 e das demais legislações que o fundamentam e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Credenciamento as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento do objeto deste Edital.

1.2. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de Autorização de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no PES Cânion do Poti, cuja natureza jurídica trata-se de um ato administrativo unilateral de caráter precário.

1.3. Conforme disposto na PORTARIA GAB. Nº 047, de 25 de julho de 2022, entende-se por condutor de visitante, a pessoa física e /ou jurídica autorizada pela SEMAR a atuar na condução de visitantes na unidade de conservação, desenvolvendo atividades informativas e interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de contribuir para o monitoramento dos impactos nas áreas de visitação.

1.4 Informações gerais da unidade de conservação
O Parque Estadual Cânion do Poti tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e com beleza cênica, permitindo a realização de pesquisas científicas, atividades de educação ambiental, bem como atividades turísticas sustentáveis.

A unidade de conservação na categoria "Parque Estadual" é de posse e domínio públicos, e permite visitação pública sujeitas às normas e restrições estabelecidas pelo órgão executor da unidade e àquelas previstas em regulamentos.

2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados poderão participar do Credenciamento, apresentando a seguinte documentação:

I - Ficha de identificação, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I;

II - Termo de Conhecimento de Risco inerentes às atividades de visitação da unidade de conservação, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo IV;

III- Declaração de Compromisso comprometendo-se a cumprir a legislação ambiental, as normas e regulamentos estabelecidos pela unidade de conservação, bem como o estabelecido neste Edital, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo III;

IV - Cópia do RG e CPF;

V - Comprovante de endereço domiciliar;

VI - Demais documentações específicas listadas abaixo para cada modalidade requerida;

Para pessoas físicas e jurídicas/passeio náutico de caiaques/canoagem:

I. Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II. Procuração pública ou particular, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;

III. Requerimento de Autorização preenchido e assinado pelo prestador de serviço proprietário ou arrendatário da embarcação ou brinquedo, referente a uma das modalidades estabelecidas no Art. 3º, conforme Anexo I desta Portaria.

IV. Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;

V. Fotocópia do contrato de arrendamento para embarcações arrendadas, com firma reconhecida por autenticidade, com exceção para a atividade de táxi;

VI. Documento de inscrição da embarcação emitida pela Capitania dos Portos;

VII. Seguro obrigatório da embarcação, caso possua.

Para pessoas jurídicas/passeio náutico de embarcações a motor:

I. Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;

III. Requerimento de Autorização preenchido e assinado pelo prestador de serviço proprietário ou arrendatário da embarcação ou brinquedo, referente a uma das modalidades estabelecidas no Art. 3º, conforme Anexo I desta Portaria.

IV. Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;

V. Alvará de funcionamento;

VI. Fotocópia do CADASTUR (Registro EMBRATUR/Ministério do Turismo), caso obrigatório;

VII. Fotocópia do contrato de arrendamento para embarcações arrendadas;

VIII. Documento de inscrição da embarcação emitida pela Capitania dos Portos;

ix. Seguro obrigatório da embarcação.

Para pessoas físicas e jurídicas/visitação e banho recreativo na Cachoeira da Lembrada-passeio terrestre

I. Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;

III. Requerimento de Autorização preenchido e assinado pelo prestador de serviço proprietário ou arrendatário do veículo com tração 4x4, referente a uma das modalidades estabelecidas no Art. 3º, conforme Anexo I desta Portaria;

IV. Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;

V. Fotocópia do contrato de arrendamento para veículos arrendados;

VI. Fotocópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - do veículo utilizado para transporte de turistas;

VII. Seguro obrigatório da empresa responsável pelo transporte de turistas.

2.2. Não poderão participar do credenciamento, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Somente poderão ser credenciados, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2.4. O interessado deverá submeter a documentação digitalizada para o portal siga.semar.pi.gov.br:

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

3.2 Qualquer interessado que se enquadre nas condições elencadas neste Edital, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu credenciamento.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Após submissão de documentos elencados, a SEMAR, por meio da equipe técnica, analisará a documentação e, quando do atendimento de todos os requisitos e normas estabelecidos neste edital, emitirá a Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes.

4.2 A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes é um documento pessoal e intransferível.

4.3. A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes será válida por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovada a cada ano, a partir de atualização cadastral.

4.4. No interesse da Administração e por decisão justificada, a Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante notificação ao Autorizado com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devido

qualquer espécie de indenização, considerando o disposto na PORTARIA GAB. Nº 047/2022.

4.5. São requisitos para renovação da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes sem descontinuidade da vigente:

I - Manifestação formal do prestador de serviço ao órgão gestor da unidade de conservação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes vigente;

II - Inexistência de pendências ou restrições em nome do interessado, junto a unidade de conservação;

III - Cópia de certificado de curso de primeiros socorros, podendo ser em formato de atualização, com emissão inferior a três anos;

IV - Cópia do comprovante de residência, caso haja mudança de endereço;

4.6. Caso o autorizado não tenha mais interesse na continuidade do exercício da atividade, deverá comunicar o fato ao órgão gestor da unidade de conservação, por escrito, para o devido cancelamento da Autorização.

5. DA OPERAÇÃO

5.1 As atividades desenvolvidas sob o ânimo dessa Autorização limitam-se à condução de visitantes, devendo respeitar locais especificamente autorizados e as normas internas da unidade de conservação, sem prejuízo das demais restrições previstas em lei ou seus regulamentos.

5.2 A visitação, em qualquer área ou atrativo, poderá ser suspensa por ato do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado do Piauí, mediante justificativa técnica, com objetivo de proteção ao patrimônio natural e garantia de segurança aos visitantes.

5.3 O autorizado deverá portar a cópia da Autorização em local de fácil visualização.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A SEMAR dará ampla divulgação deste Edital aos diversos setores interessados.

6.2 A SEMAR divulgará em seu site os autorizados à prestação do serviço.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade, com a devida observância à legislação vigente.

6.4 Este ato administrativo é de caráter precário por sua natureza e pode ser revogado a qualquer tempo sem ensejar ao autoritário qualquer forma de indenização.

6.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 141/2022

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho de Regularização Patrimonial do Estado do Piauí.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através desta Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho com as atribuições de execução de vistorias nos bens imóveis do Estado do Piauí a fim de realizar o levantamento topográfico, fotográfico, de edificação e avaliação bem como proceder a regularização da titularidade desses bens junto aos Cartórios dos respectivos municípios, trabalho desenvolvido pela Diretoria de Gestão Patrimonial da SEADPREV por meio do Projeto de Regularização Patrimonial do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Letícia Rocha Pires Ferreira Nogueira, matrícula nº 355450-3;

Cláudia Cristina R. Machado Ferraz, matrícula nº 307969-4;

Annderson Felipe Bandeira Silva, matrícula nº 352751-4;

José Carlos Pereira Nogueira, matrícula nº 146.205-9;

Valéria Campelo Lima Torres da Paz, matrícula nº 297.367-7;

Márcio Sandro Nogueira de Sousa, matrícula nº 342574-6;

Vinícius Reis Sales, matrícula nº 342.866-4;

Robson Carvalho de Macedo, matrícula nº 360406-3;

Enilton Soares Fernandes de Sousa, matrícula nº 340.732-2;

Fransinete Mendes Ribeiro, matrícula nº 000831-1;

Márcia Suely Santos Feitosa, matrícula nº 351341-6;

Francisco Rafael Ferreira Pereira, matrícula nº 1787-3;

Elloá Rodrigues e Silva, matrícula nº 360066-1;

Jonatas Ferreira Passos, matrícula nº 353603-3

Art.3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Cláudia Cristina R. M. Ferraz, Gestora Governamental da SEADPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 144/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 179 em 19 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2830

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATILGAB.DG Nº 027/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 40/2022 firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Construtora Vale do Parnaíba Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HÉRICLES ARAÚJO LIMA, portador da matrícula nº 0356107-X, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 40/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Construtora Vale do Parnaíba Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 742

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Portaria Nº 084/2022-GAB

Teresina, 27 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias do Diretor de Programas Especiais da SEDEC, RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, matrícula 354411-7, no período de 01.08.2022 a 30.08.2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Coordenador CICERO ANDRADE NEIVA, matrícula nº 355283-7, para responder interinamente pela Diretoria de Programas Especiais desta SEDEC, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

COMUNIQUE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário Estadual de Defesa Civil
Of. 315

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 188/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 18 de julho de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE 4.125,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA HORA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2021

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE 4.125,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA HORA – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;
Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 212/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 113/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 113/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Robson Cunha e Vieira Engenharia Ltda – CNPJ: 18.825.048/0001-02, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.382,60m² de

vias urbanas no município de Oeiras – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Robson Cunha e Vieira Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 213/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 115/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 115/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Ideal Serviços de Limpeza & Construções Ltda – CNPJ: 25.079.729/0001-26, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00m² de vias públicas no município de Alagoinha do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Ideal Serviços de Limpeza & Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 214/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 116/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CBS CONSTRUTORA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 116/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a CBS Construtora Eireli – CNPJ: 32.609.669/0001-71, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.243,00m² de vias públicas no município de São José do Peixe – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da CBS Construtora Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SDE****PORTARIA Nº 215/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.375,00 M² NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.375,00 M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SDE
Of. 1022****PORTARIA Nº 107/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 069/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Emanuel Portela Soares de Carvalho**, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 069/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli – CNPJ: 07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça pública no município de Picos- PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SDE
Of. 1024**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 131/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA**, matrícula funcional Nº 001.597-X, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.005058/2022-43, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **Registro de preços** para subsidiar futuras contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços técnicos de capacitação profissional realizados em caminhos adaptados, concernentes à multicursos no âmbito do “Projeto *Qualifica Piauí - Qualificação Profissional em Unidade Móvel – 2022/2026*”, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Piauí (SEGOV/SUPRES), observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, estabelecidos no Edital e anexos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000.555-0;
Maria Izaura Franco Saraiva - matrícula Nº 342.553-3.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Teresina/Piauí

(Documento datado e assinado eletronicamente)

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí –
SEADPREV/PI

Of. 25

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 250/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 275/2022/SETUR referente ao Projeto de contratação dos serviços artísticos da “BANDA WALDO E FELIPE” NO MUNICÍPIO LUÍS CORREIA/PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 275/2022/SETUR ao Projeto de contratação dos serviços artísticos da “BANDA WALDO E FELIPE” NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí,
em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 960



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2022-GSSAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
232/2022	SR VIEIRA DE CARVALHO	Contratação de empresa de engenharia para engenharia para construção de centro de comercialização de animais no município de Queimada Nova - PI.	Lucas Feitosa de Moraes Silva	342.278-8	Nylber Martins Monteles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1054

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
102/2022	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME.	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Chapada das Mangabeiras, do Estado do Piauí, composto por 24 (dezesesseis) municípios do Estado do Piauí.	Carlos Eduardo Soares Azevedo	081.533-2	Luiz Cláudio Lima Macêdo	352935-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1174

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA Nº: 102/2022

DATA: 27 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Pablo Orlando Torres de Carvalho**, CPF nº 059.632.763-30, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP**, Processo Administrativo Nº 00337.000130/2022-64

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
48/2022	HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 22.156.360/0001-10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES- PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente e autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 48/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 48/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 183/2022

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) da
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, que trata da contratação para a prestação de serviços postais, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais com objetivo de prestação de serviços de contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF	CELULAR
GESTOR	Milton Antonio Moura Fé	860226-5	056.333.543-20	(86)98125-8601
FISCAL	Naianna Sousa de Castro	804509-7	881.567.155-00	(86) 9859-7491
FISCAL	Mavrla Souza De Abreu	855881-9	875.890.103-59	(86) 3216-3317

Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da
Educação

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4,

Of. 291

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA Nº. 001/2022.

CONSIDERANDO o Diretor da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao que determina os Decretos 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõe sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autárquicas e fundações públicas estaduais.;

RESOLVE:

1 - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, lotados no 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, admitidos para os cargos de Níveis Técnicos e Superiores.

2 - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência da primeira:

CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES DE CARVALHO, ENFERMEIRA, 212.660-5;

FRANCILENE BORGES COELHO, ENFERMEIRA, 178.470-6;

RONIERE ORSANO AIRES, AUDITOR DENTISTA, 176.113-7;

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4 - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 27 de julho de 2022.

Maurício Bezerra Silva
Coordenador Regional de Saúde de Florianópolis
Of. 029

Portaria Nº 3769, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2009, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidade dos servidores admitidos nos anos de 2009 e 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado estável na forma do Art. 41, da CF/88, a servidora desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	230761-8	Luiza Maria Bastos de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	II/A	04/12/2009

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4687



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 239/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000773/2022-67
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002200
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ da Contratada	07.532.783/0001-01
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para realizar a recuperação de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Boa Hora - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	22 / 07 / 2022
Valor Global	RS 378.538,27
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00900
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07332
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1141

EXTRATO DO CONTRATO nº 237/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003683/2021-47
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002130
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	S. R. VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ da Contratada	24.892.152/0001-04
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para realizar a execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, município de Jatobá-PI.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	22 / 07 / 2022
Valor Global	RS 700.381,08
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00525, 2022NR00980
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07371
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sergio Ricardo Vieira de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1144

EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000928/2022-65
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001697
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ da Contratada	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, sendo: 66 Desktop tipo II - Básico; 15 Scanner's tipo II; 54 Estabilizadores Bivolt; 04 Nobreak's; 41 Notebooks Tipo II Lenovo; 16 Multifuncionais Tipo II; e 03 Multifuncionais Tipo III.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22 / 07 / 2022
Valor Global Anual	RS 783.742,80
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 0010 Projeto/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00413
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07338
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Airton Lisboa Barreto Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1146



EXTRATO DO CONTRATO nº 231/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002681/2021-31
Nº Automático do Contrato nº SIAFE-PI	22002097
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	S. R. VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ da Contratada	24.892.152/0001-04
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no assentamento Lama Preta, zona rural do município de Piracuruca – PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	26 / 07 / 2022
Valor Global	R\$ 261.288,49
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00515 e 2022NR00817
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07451
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sergio Ricardo Vieira de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1169

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000548/2022-21
Nº Automático do Contrato nº SIAFE-PI	22002966
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME.
CNPJ da Contratada	24.400.713/0001-00
Resumo do Objeto	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Chapada das Mangabeiras, do Estado do Piauí, composto por 24 (dezesesseis) municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26 / 07 / 2022
Valor Global	R\$ 200.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00740
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07485
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1174

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 00/2022(RELANÇAMENTO)
PROC. ADMSEI Nº 00323.001910/2021-08

OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos para serem utilizados no processamento e beneficiamento de caju na fabricação de cajuína em municípios piauienses (Kits Cajuína), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Contratante, cujos programas de trabalho e elementos específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 ao vencedor do certame: **FMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.674.397/0009**, para os lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1189

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Tomada de Preço 015/2022
SEI nº 0323.001010/2022-33

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGAR** resultado do Processo de Licitação Tomada de Preço 015/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, município de Marcolândia – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 08.07.2022 e Parecer PGE nº 18/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 009/2021, Parecer Referencial CGE nº 01/2020, em favor da empresa **S R Vieira de Carvalho ME CNPJ: 24.892.152/0001-04 com o valor de R\$ 371.997,51 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**. Data da assinatura: 27/07/2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/22

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF/PI

PROCESSO Nº 00323.001910/2021-08
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
RELANÇAMENTO

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, com sede Rua João Cabral, nº 2319, bairro Pirajá, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr(a). **Patrícia Vasconcelos Lima**, inscrito (a) no CPF sob o nº 462.005.843-20, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00323.001910/2021-08, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 08/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de beneficiamento de caju na fabricação de cajuína em municípios piauienses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, especificado(s) no item 03 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – FMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.674.397/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Aquisição e Implantação das máquinas e equipamentos dos kits para aproveitamento do pedúnculo do caju na fabricação de cajuína. COTA PRINCIPAL.	Conforme Edital/Proposta	UND	225	26.840,00	6.039.000,00
LOTE 2- FMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.674.397/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Aquisição e Implantação das máquinas e equipamentos dos kits para aproveitamento do pedúnculo do caju na fabricação de cajuína. COTA RESERVADA.	Conforme Edital/Proposta	UND	25	26.840,00	671.000,00

2.2. Não houve outras empresas participantes que pudessem manifestar interesse em fazer parte do cadastro de reserva.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art.

35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, 27 de Julho de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1190

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002540/2021-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000688
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	S R VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ da Contratada	24.892.152/0001-04
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para engenharia para construção de centro de comercialização de animais no município de Queimada Nova - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	08 / 07 / 2022
Valor Global	R\$ 693.152,98
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3107
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00838
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06888
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sergio Ricardo Vieira de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1054

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA. - ME.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 121, PÁGINA 75, DO DIA 25 DE JUNHO DE 2022.

Onde se lê:

Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Maria Clara da Costa e Silva Viana
-------------------------	--

Leia-se:

Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rosa Maria Rocha da Costa e Silva Viana
-------------------------	---

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 969



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000339/2021-02
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE PORÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	26/08/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00093
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02832
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 285.902,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral
Of. 597

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-29
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PEREIRO, ANGELIM II, TABOCA, CHAPADINHA, LAGOA SECA E PATIS E 20 (VINTE) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	15/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00091
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02754
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO	26/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.161.121,11 1 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e vinte um reais e onze centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco A. do R. Mello.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral
Of. 599

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000044/2020-47
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 11 (ONZE) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de água nas localidades Água Boa, Cocal, São Bento, São Joaquim, Boa Vista, Tamboril I, Tamboril II, Barreiros, São Pedro, Maracá e pau D'Arco, todas no município de ALTOS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00067
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO01415
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	27 de JULHO de 2022
VALOR DO CONTRATO	496.052,05 (quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Vera Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral
Of. 600

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000028/2021-35
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/03/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	17/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00101
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03052
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	27/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral
Of. 601

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000045/2020-91
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 03 (três) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de água na Zona Rural e na Sede do município de Simplício Mendes – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00068
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO01692
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO	27 de JULHO de 2022
VALOR DO CONTRATO	496.052,05 (quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

OF. 602/2022

INSTITUTO DE ÁGUAS ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000137/2020-71.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Execução de Obra PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO PRORROGADO	31 de DEZEMBRO de 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO	25 de SETEMBRO de 2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	27 de JULHO de 2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00126
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04304
VALOR DO CONTRATO	R\$ 607.073,40 (SEISCENTOS E SETE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

DIRETOR GERAL

OF.603/2022 GAB/IAEPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000061/2020-84
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Implantação de 05 (Cinco) Sistemas Simplificado de Abastecimento de água nas localidades: Brejo/Tamburil, Canabrava, Cabaçeiro e Assentamento Nova Vereda, na zona rural do município de Floriano – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	26/09/2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00086
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06766
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO	26/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 358.173,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 605

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000177/2022-81**, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 037/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.000 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS ESTADO DO PIAUÍ, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **CONSTRUTORA TAMANDUA LTDA – EPP – CNPJ – 26.672.417/0001-94. 1.063.988,54 (um milhão sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 27 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 312



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 060/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS (Gráfica e Editora Realce), CNPJ nº 07.898.902/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.001032/2020-55
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 060/2018, no tocante a prestação de serviços gráficos de impressão, para atender as demandas da Secretaria de Educação.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092. **NOTA DE RESERVA:** 2022NR01956 **FONTE DE RECURSOS:** 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente) Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 294

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 99/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 99/2022**, processo Administrativo - SEI nº **00011.001151/2021-99**, cujo objeto: **Ampliação e Reforma do Grupo Escolar Professor Lourenço Filho no município de Santa Filomena - PI**, em que foi homologada a empresa: **MV DE CARVALHO CPNJ 07.723.398/0001-33**, no valor global de **R\$ 1.197.057,35 (um milhão, cento e noventa e sete mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1957; Elemento de Despesas: 33.90.39 / 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 710

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 102/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 102/2022**, processo Administrativo - SEI nº **00011.023883/2021-30**, cujo objeto: Reforma e ampliação do CETI Desembargador José de Arimathéa Tito, no município de Piripiri - PI. Em que foi homologada a empresa: **W B FERREIRA EIRELI (CPNJ: 10.230.003/0001-75)**, no valor homologado de R\$: **2.182.151,51 (dois milhões cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021957. Elemento de Despesas: 33.90.39 e 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 712

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 130/2022	
Nº do processo SEI	00011.030339/2021-44
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma do CETI José Nogueira de Aguiar - Município de Esperantina-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	25/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.527.062,35(um milhão, quinhentos vinte sete mil sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957- Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01373 / 2022NR01987

Of. 713

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 042/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC - CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 042/2022 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Marcos Rodrigues Coelho, Teresina, o prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.043652/2022-23
Prazo de execução	15/07/2022 a 13/10/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	26 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

Of. 394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 008/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA OAB LTDA
CNPJ do Contratado	18.257.284/0001-61
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 008/2022, relativo à execução dos serviços de Reforma da U.E Florisa Silva, Teresina-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em aditivo de valor para realização de serviços extras, cujo valor correspondente na escola supracitada é de: acréscimo de R\$ 21.829,92 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), equivalente a 9,06 % do valor original do Contrato, portanto, dentro dos limites legais para acréscimos relativos às alterações quantitativas para obras de reforma; passando o Contrato ao valor total de R\$ 262.845,27 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). NR 2022NR01689. RO 2022RO07250. PROCESSO 00011.022190/2022-19.
Data de assinatura do aditivo	20 de julho de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Orlando Alves Barbosa - Representante da Empresa

Of. 395

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 111/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 111/2022, relativo a Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas Escolas Alírio Guerra, Des. Amaral e Joaquim Lustosa em Curimatá, Curimatá e Corrente conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (NOVENTA) dias. PROCESSO SEI 00011.043899/2022-40.
Prazo de execução	21/07/2022 a 19/10/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	23 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 396

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.038980/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000670
Modalidade de Licitação	PE Nº 30/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Bramed Comércio Hospitalar do Brasil- LTDA. CNPJ: 28.345.933/0001-30
Objeto	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e testes rápidos COVID-19, para utilização no retorno dos estágios presenciais dos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	28/06/2022
Valor Global	R\$ 539.959,03 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.363.0002.1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 - Recursos Precatórios - FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00972
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07530
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Luiz Frederico Feitosa Oliveira- Representante

Of. 465

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.038746/2022-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000044
Modalidade de Licitação	PE Nº 30/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Neo Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - GANDAN Cnpj: 28.273.249/0001-90
Objeto	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e testes rápidos COVID-19, para utilização no retorno dos estágios presenciais dos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Data de Assinatura	28/06/2022
Valor Global	R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.363.0002.1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 - Recursos Precatórios - FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00969
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07530
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Francielle König de Marchi- Representante

Of. 466

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº19/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.039070/2022-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000047
Modalidade de Licitação	PE Nº 30/2021
Fundamento Legal	Lei n. 10.520/2022 Decreto Federal n. 10.024/2019 Lei Estadual n. 7.482/2021 Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.078/90, Decreto Estadual n. 15.093, de 21/02/2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Comercial Montanna Ltda Cnpj: 39.528.472/0001-57.
Objeto	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e testes rápidos COVID-19, para utilização no retorno dos estágios presenciais dos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	30/06/2022
Valor Global	R\$ 4.996,80 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.363.0002.1897 Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 Recursos do Tesouro Estadual 000025 Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449052 Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00974
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07530
Signatários do Contrato	Samira Maria de Carvalho Leite- Gestora. Adriel José Pereira- Representante

Of. 467

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº17/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.038894/2022-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000043
Modalidade de Licitação	PE Nº 30/2021
Fundamento Legal	Lei n. 10.520/2022 Decreto Federal n. 10.024/2019 Lei Estadual n. 7.482/2021 Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.078/90, Decreto Estadual n. 15.093, de 21/02/2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Anova Produtos Hospitalares EIRELI Cnpj: 38.049.647/0001-80
Objeto	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e testes rápidos COVID-19, para utilização no retorno dos estágios presenciais dos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	30/06/2022
Valor Global	R\$ 75.019,52 (setenta e cinco mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.363.0002.1897 Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 Recursos do Tesouro Estadual 000025 Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449052 Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00970
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07530
Signatários do Contrato	Márcia Adriana Silva Santos -Gestora Claudio Alencar Lobo- Representante

Of. 468

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 013/2022	
Nº do Processo SEI	00011.015509/2022-41
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 3.425 materiais pedagógicos
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	01/08/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	12/08/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 450.335,44 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	110 – Convênio Federal 529/2014-2022 - TC
Natureza das Despesas	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00801 2022NR00802

Of. 469

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-COFIR

Formação de Comissão 002/2022/COFIR

Teresina/PI, 09 de maio de 2022.

FORMAÇÃO DE COMISSÃO/INDICAÇÃO DE SERVIDOR
APURAÇÃO - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Ficam designados os servidores abaixo, para formação de comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca da efetiva Prestação de serviços para aquisição de duas passagens aéreas nos trechos Rio de Janeiro/Teresina/Rio de Janeiro e Teresina/Rio de Janeiro/Teresina para atender as necessidades da Coordenadoria de Fomento à Irrigação – COFIR.

Nome: MARCILIO PIEROTE DAS NEVES
CPF nº 956.430.443-15
Matrícula nº 353038-8
Nome: ALYSSON OLIVEIRA COELHO MOURA
CPF nº 035.558.503-00
Matrícula nº 354928-3

CUMPRA-SE,

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação-COFIR

Of. 280

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000572/2022-03.
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22003164 .
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação – ATI.
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO PARNAÍBA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 05.647.004/0001-80.
OBJETO: aquisição de um Módulo Deep Sea 891 - Gateway - Ethernet ADSL / DSL e/ou outra compatível e homologada pelo Fabricante do gerador Stemac de propriedade da ATI.
VIGÊNCIA: 90 dias, contados a partir de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00133.
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO07396.
FONTE DE RECURSOS: 100.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ.
Pela Contratada: MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS MELO

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 743

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003018/21-05
CONVITE Nº 08/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003018/21-05, referente à CONVITE Nº 08/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 17.780.223/0001-11), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 147.745,68 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 27 de julho de 2022.

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Transportes do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001680/20-96
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022 – SETRANS/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI (ÁREA DE 7.560,00M²).

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 13.733.405/0001-80)	R\$ 642.000,00	Vencedora
02	MP ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	R\$ 649.108,84	Desclassificada
03	PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.503.139/0001-01)	R\$ 649.073,67	Desclassificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 27 de julho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 750



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001763/22-61

CARTA CONVITE Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI COM EXTENSÃO DE 2.502,00 M²

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRAN/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CARTA CONVITE Nº 09/2022 – SETRAN/PI:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº10.525.283/0001-49)	R\$ 300.601,42	Vencedora
02	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº 28.028.243/0001-57)	R\$ 305.126,07	2ª colocada
03	EVELIN E RODRIGUES LTDA (CNPJ Nº 18.110.962/0001-69)	R\$ 324.360,84	3ª colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRAN/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cpisetranpi@gmail.com).

Teresina/PI, 26 de julho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRAN/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 747

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS

ERRATA - CONTRATO Nº 042/CPL/SEJUS/2022

NO CONTRATO Nº 042/CPL/SEJUS/2022 (PUBLICADO NO DOEPI Nº 159, DE 20/07/2022, PAG. 52).

ONDE SE LÊ:

EMPRESA BIOSECLAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVÉIS LTDA
PASSA-SE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVÉIS LTDA

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

PEDRO KEILE ARANTES ALVES
BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVÉIS LTDA
CONTRATADA

Of. 2262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000392/2022-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003946
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 268/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010001/22-10
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGECIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO DE FELIPE para o aniversário no município de Luís Correia- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00491
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R007513
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGECIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Of. 960

ERRATA
Ato Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000616/21-08

CONTRATO Nº 047/2022/SETUR

Onde lê-se: Fonte de Recurso: 100

Leia-se: Fonte de Recurso: 116

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR.
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 961

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 037/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0439/21-27.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADO:** PAC Engenharia Ltda, CNPJ: 09.020.353/0001-28. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 037/2020, município de Regeneração-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco Marcelo Carvalho Mendes – CONTRATADA.

Of. 619

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 415/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000150/2022-18
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001610
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 159/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 26.507.964/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.322,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 493.555,27 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00399 – 2022NR00747
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07521
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA SILVA – CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 052/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000170/2022-81
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001631
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 141/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 35.028.120/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI – ÁREA 4.680,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 470.667,64 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 /

SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00353
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07525
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE – CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 187/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000232/2022-54
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002473
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI – ÁREA 1.320,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 145.064,45 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00598 – 2022NR00597 – 2022NR00728
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07524
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS & SERVIÇOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 094/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000145/2022-05
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001510
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 212/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 26.912.948/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – EXTENSÃO DE 41,80 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.336.086,03 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES



DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00364 – 2022NR00698
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07533
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO – ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 234/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 159/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 234/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, CNPJ Nº 06.553.622/0001-23;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 10.532,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Caracol-PI.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL-PI.

Of. 2157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 254/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 254/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA/PI – ÁREA 5.490,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontra-se Habilitada a Empresas: 1) GALUMA ENGENHARIA – CNPJ nº 03.279.121/0001-02; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 3) H C DE LIMA BÁTISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82; 04) GIANINNI & ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ nº 34.318.351/0001-67; 05) CONSTRUIR CONSTRUIR – CNPJ nº 10.525.283/0001-49.

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 231/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 231/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 9.739,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.790.217/0001-64, com valor total de R\$ 1.030.138,48 (um milhão, trinta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); 2) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 1.049.054,04 (um milhão, quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.049.317,28 (um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 e 5) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000208/2022-15
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 188/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: F Z CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 553.625,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000208/2022-15
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 188/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: F Z CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 553.625,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000125/2022-26
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 124/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI – ÁREA 8.530,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÃ SERV. DE ENEG. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 912.734,01 (novecentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000125/2022-26
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 124/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI – ÁREA 8.530,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÃ SERV. DE ENEG. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 912.734,01 (novecentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 285/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000363/2022-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 285/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 30.08.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 999.499,47 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00715

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 286/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000375/2022-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 286/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SANTA RITA NA LOGOA DE JACARÉ E LAGOA DO CANTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 30.08.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 346.888,94 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.0008.3081; FONTE: 116 – OP. CRÉDITO INTERNA, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00721

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 287/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000376/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 287/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI – EXTENSÃO DE 23,30 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 30.08.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 618.749,89 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 – REC. TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00722



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 288/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000372/2022-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 288/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TANQUINHO E UMBUZEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 30.08.22 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 337.541,72 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.0008.3081; FONTE: 100 – REC. TESOIRO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00719

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 292/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000388/2022-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 292/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 18.808,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 30.08.22 ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.089.746,15 (DOIS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00751

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000323/2022-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PARABATINS, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI, COM ÁREA TOTAL DE 513,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/08/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 291.708,87 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 100 – REC. TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – REC. TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00746

Of. 2158

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 292/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000388/2022-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 292/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 18.808,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 30.08.22 ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.089.746,15 (DOIS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00751

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 246/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 246/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI – ÁREA 6.804,50 M², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) SANTOS E NASCIMENTO PROGRESSO – CNPJ nº 19.768.082/0001-47; 2) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 3) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000275/2022-30

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 234/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.016,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: MEGALITO CONSTRUTORA – CNPJ nº 45.999.417/0001-48

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 531.170,64 (quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2022

PROCESSO SEI Nº:: 00119.000275/2022-30

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 234/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.016,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: MEGALITO CONSTRUTORA – CNPJ nº 45.999.417/0001-48

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 531.170,64 (quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2022-ASJUR/AGESPISA

Retifica-se o Termo de Ajuste de Contas Nº 03/2022 firmado entre a Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA e a Empresa Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA, que possui como objeto a AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO CÁLCIO 65%, CLORO LIVRE GRANULADO, CLORO ATIVO (% EM MASSA COM CL2 MÍNIMO 65%) RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA MÁXIMO 5%) FÓRMULA: CA (OCL) 2, EM TAMBOR DE 40 OU 45 KG. REGISTRO ANVISA: 336800009. MARCA: CLIM HIDRODOMI. PARA ATENDER AOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO ENTORNO DE TERESINA E DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, assinado em 19/05/2022, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE-PI no dia 06 de junho de 2022, Edição Nº 109. Pág.65.

ONDE SE LÊ:

VALOR: A Empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, do pagamento do reajuste das Notas Fiscais nº 27076, 27077, 27080, 27082 e 27083, referente ao Contrato nº 12/2019, no valor de R\$ 57.155,19 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

Nº Nota Fiscal do Material	Data Emissão Nota Fiscal do Material	Valor Nota Fiscal do Material	Índice de Reajuste	Nº Nota Fiscal de Reajuste	Data Emissão Nota Fiscal de Reajuste	Valor Nota Fiscal de Reajuste
26834	30/04/2020	R\$ 49.839,30	28,67%	27076	21/05/2020	R\$ 14.288,93
26835	30/04/2020	R\$ 49.839,30	28,67%	27077	21/05/2020	R\$ 14.288,93
26839	30/04/2020	R\$ 49.839,30	28,67%	27080	21/05/2020	R\$ 14.288,93
26840	30/04/2020	R\$ 28.479,60	28,67%	27082	21/05/2020	R\$ 8.164,80
26841	30/04/2020	R\$ 21.359,70	28,67%	27083	21/05/2020	R\$ 6.123,60
TOTAIS	XX	R\$ 199.357,20	XX	XX	XX	R\$ 57.155,19

LEIA-SE:

VALOR: A Empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, do pagamento do reajuste das Notas fiscais nºs 27076, 27077, 27080, 27082 e 27083, referente ao CONTRATO Nº 12/2019 – SUPLI/GECCO/AGESPISA, no valor de R\$ 57.153,60 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Nº Nota Fiscal do Material	Data Emissão Nota Fiscal do Material	Valor Nota Fiscal do Material	Índice de Reajuste	Nº Nota Fiscal de Reajuste	Data Emissão Nota Fiscal de Reajuste	Valor Nota Fiscal de Reajuste
26834	30/04/2020	R\$ 49.839,30	28,67%	27076	21/05/2020	R\$ 14.288,40
26835	30/04/2020	R\$ 49.839,30	28,67%	27077	21/05/2020	R\$ 14.288,40
26839	30/04/2020	R\$ 49.839,30	28,67%	27080	21/05/2020	R\$ 14.288,40
26840	30/04/2020	R\$ 28.479,60	28,67%	27082	21/05/2020	R\$ 8.164,80
26841	30/04/2020	R\$ 21.359,70	28,67%	27083	21/05/2020	R\$ 6.123,60
TOTAIS	XX	R\$ 199.357,20	XX	XX	XX	R\$ 57.153,60

Teresina, 26 de julho de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2022	
Nº Processo	00052.000052/2022-94
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22002686
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	SS Empreendimentos Ltda
CNPJ do Contratado	10.423.610/0001-51
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Palácio das Artes"
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Prazo de Execução	Julho a dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	27 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00067
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07232
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Marcos Vinicius Santos de Moura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022	
Nº Processo	00052.000052/2022-94
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22002686
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	SS Empreendimentos Ltda
CNPJ do Contratado	10.423.610/0001-51
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Palácio das Artes"
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Prazo de Execução	Julho a dezembro de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00067
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07232

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 061/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000252/2022-83

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 026/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 38.310.511/0001-82.

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, em Revestimento Primário trechos: Passagem do Meio a Lagoinha, Município de Jatobá do Piauí – PI, com uma extensão 12,40 km.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 26 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 320.652,96 (trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 111- Cota-Parte da CIDE; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00646

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07404

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e David de Macedo Antunes (Representante Legal/D de M Antunes Engenharia Eireli).

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 159/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.670/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 59.844.662/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: CABO DE BISTURI ELÉTRICO MARCA WAVETRONIC ou COMPATÍVEL, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (Vinte e cinco) de julho de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 166/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI Nº: 00050.000147/2021-47/ FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 06.893.534/0001-70

Objeto: Contratação da empresa para Comodato de equipamentos e aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames laboratoriais de Bioquímica e Turbidimetria (01 equipamento), Eletrólitos(01 equipamento), Gasometria (2 equipamentos), Hematologia (2 equipamentos), Coagulação (01 equipamento), Marcador Cardíaco (01 equipamento) por um período de 12 (doze meses) para o Hospital Regional Justino Luz (Picos).

Fonte Recursos: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e laboratoriais.



Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 171/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.263/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: L. M. DAMASCENO EIRELI - ME
CNPJ: 06.910.543/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO; e CAPINA E PODA DE ÁRVORES, visando atender as necessidades do Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Valor do Contrato: R\$ 159.680,00 (Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e : L. M. DAMASCENO EIRELI – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 172/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.263/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LARA FABIANY DE PAULA REIS – DOUTOR DO AR CONDICIONADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 32.392.782/0001-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO; e CAPINA E PODA DE ÁRVORES, visando atender as necessidades do Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Valor do Contrato: R\$ 118.660,00 (Cento e dezoito mil seiscentos e sessenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LARA FABIANY DE PAULA REIS – DOUTOR DO AR CONDICIONADO DO PIAUÍ.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 251

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.095/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/ 2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso em ambiente hospitalar para compor a estrutura do serviço de alimentação e nutrição do Hospital Regional Justino Luz em Picos/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 29/07/2022, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 11/08/2022 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 11/08/2022 (quinta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia 29/07/2022, via internet nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a empresa ISAIAS LIMA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 8205, Areias, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.006.339/0001-68. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.005210/2022-79, Sindicância nº 007/2022, Valor: R\$ 28.831,25 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), Assinaram em 26 de julho de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ISAIAS LIMA DA SILVA – ME.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

ISAIAS LIMA DA SILVA – ME
CNPJ/MF Nº 01.006.339/0001-68
CONTRATADO
Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEGOV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0001-40, com sede em Teresina-PI, na Av. Antônio Freire, 1473, Centro, CEP 64.001-040, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, secretário, nesta cidade, inscrito no CPF nº 051.996.203-63 e RG 153.771 SSP/PI.

DISTRATADO: **ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.721.678/0001-02, sediada a Rod. BR 343, s/n, Complemento Lote Sitio Sunrise Sala B, Bairro Gurupi na Cidade de Teresina- PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO**, brasileiro, Sócio administrador, portador do CPF nº 025.425.193-58 e RG nº 3.050.175 SSP/PI, residente e domiciliado na Cidade Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROCEDIMENTO

As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente DISTRATO TERMO DE RESILIÇÃO CONSENSUAL- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV/PI, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em especial o inciso II do Art. 79, na forma prevista no Art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do **TERMO DE RESILIÇÃO CONSENSUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 07/2022, celebrando entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO PIAUÍ.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato restam desde já distratados.

CLÁUSULA SEXTA

Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA SETIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 27 de Maio de 2022.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário do Governo
DISTRATANTE

MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
DISTRATADO
Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 187/2022
PROCESSO Nº. 00317.000502/2022-91

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preço supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 128, Pg. 43, de 05 de julho de 2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.997,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 17/08/2022 às 10h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 100. VALOR ESTIMADO: R\$ 999.074,80 (Novecentos e noventa e nove Mil, setenta e quatro Reais e oitenta Centavos). **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@segro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 201/2022
PROCESSO Nº. 00317.000550/2022-89

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preço supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, Pg. 28, de 21 de julho de 2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 88,11 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 17/08/2022 às 11h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 100. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.074.482,95 (Três milhões setenta e quatro Mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e noventa e cinco Centavos). **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@segro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 199/2022
PROCESSO Nº. 00317.000547/2022-65**

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preço supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 138, Pg. 37, de 19 de julho de 2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI. ABERTURADAS PROPOSTAS: 17/08/2022 às 12h. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.074.558,62 (Um milhão setenta e quatro Mil quinhentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e oito Centavos). Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, email: seagro@segro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TORNAR SEM EFEITO OS EXTRATOS DOS TERMOS DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº. 148/2022**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação dos EXTRATOS DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 148/2022, publicado no DOE Nº 129 de 06 de julho de 2022, Pág 28, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 27 de Julho de 2022

Jonas Moura de Araújo
Secretário do Agronegócio

**TORNAR SEM EFEITO OS EXTRATOS DOS TERMOS DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº. 047/2022**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação dos EXTRATOS DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 047/2022, publicado no DOE Nº 135 de 14 de julho de 2022, Pág 57, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 27 de Julho de 2022

Jonas Moura de Araújo
Secretário do Agronegócio
Of. 199

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 – CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.015210/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004047 - LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSION
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço Nº 181/2021 do Processo Administrativo Nº 2100-4906/2020. Pregão Eletrônico Nº 10.316/2021 - Órgão Gerenciador: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.
Fundamento legal	LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
Codificação da UG no SIAfe	26101 - PMPI
Contratado	HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA
CNPJ do Contratado	00.977.675/0001-95
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE AERONAVE MULTIMISSION TIPO HELICÓPTERO MONOTURBINA PARA ATENDER DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	26 DE JULHO DE 2022.
Valor global	R\$ 5.631.600,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 785 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.785. 0003. 2011- GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00197
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07310
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CLÁUDIO DA FONSECA SOARES – Titular

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 5292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE

Extrato do contrato nº 124/2022	
Nº Processo SEI	00152.000072/2022-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001504
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa nº 001/2022
Fundamento legal	Manutenção e Corretiva de aparelhos ar condicionado split.
Contratante	Secretaria do Desenvolvimento Economico - SDE
Codificação da UG no SIAFE	200101
Contratado	Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica Eireli.
CNPJ/EPF do Contratado	Nº 24.109.950/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (exceto de Compressor), nos aparelhos de ar de condicionado splits.
Prazo de Execução	01/08/2022 à 01/12/2022
Prazo de Vigência	360 (Trezentos e Sessenta) Dias
Data de assinatura do contrato	01/08/2022
Valor global	R\$ 16.918,40 (Dezesesseis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 200101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 0010 Elemento de Despesa: 33 90 39 Pl: 2000
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00219
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07188
Signatários do contrato	Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada:Higo Augusto de Sousa Ribeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretária do Desenvolvimento Econômico, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário desta SDE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00152.000072/2022-37; DISPENSA DE Nº 001/2022:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (exceto de compressor), nos aparelhos de ar condicionado splits.

FAVORECIDO:

EMPRESA: Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica Eireli.

CNPJ: 24.109.950/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 16.918,40 (Dezesesseis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Pedro Henrique Viana Pires e ratificada pela Secretário Igor Leonam Pinheiro Néri.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da CPL – SDE

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Neri.
Secretário

Of. 1020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: C J FREITAS SAMPAIO EIRELI.

CNPJ Nº 73.852.873/0002-87

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o Apostilamento do contrato 27/2022, visando o remanejamento da fonte de recursos 118, conforme se observa:

ANTERIOR

PROGRAMA	FONTES
PSE	R\$ 33.490,00
CRIANÇA FELIZ	R\$ 20.000,00

NOVA

PROGRAMA	FONTES
PSE	R\$ 32.155,20
CRIANÇA FELIZ	R\$ 21.334,80

Teresina (PI), 26 de Julho de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 476

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000039/2020-00, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 29/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de sistema de iluminação do Estádio Municipal Artuzão, no município de Monsenhor Gil - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 029/2022 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 029/2022 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, a empresa: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, por apresentar carta Proposta no Valor de R\$ 226.915,38 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 26 de julho de 2022.

DEUVAL LACERDA DE MORAES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 1118

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados que o processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Novo Oriente - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000233/2022-9. A comissão de licitação apresenta que resultou deserta, por esse motivo determina-se o relançamento de tal certame na forma da lei. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1120

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados que o processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE Nº 004/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de redutores de velocidade na PI 258, nas localidades: Cachoeirinha, Av. Candido Marçalino e Bebedouro, zona rural de Domingos Mourão – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000119/2022-19. A comissão de licitação apresenta que resultou deserta, por esse motivo determina-se o relançamento de tal certame na forma da lei. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas,

encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1124

RELANÇAMNETO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000233/2022-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 09/08/2022 ÀS 09H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 09/08/2022 ÀS 09H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 84.185,43 (OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00175

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 1122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RELANÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000119/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA PI-258, NAS LOCALIDADES: CACHOEIRINHA, AV. CÂNDIDO MARÇALINO E BEBEDOURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 09/08/2022 ÀS 10H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 09/08/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 32.775,49 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00188

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PIDEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 1126

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000254/2022 - 64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002362
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES, NO MUNICÍPIO BURITI DOS MONTES - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 285.473,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00194
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007526
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRAMARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1130

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: APAE DE INHUMA/PI CNPJ Nº 41.263.468/0001-56.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.039919/2021-05

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico - pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 05 (cinco) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Servidores	Matrícula	Regime
1. Lia Raquel Nogueira G Reis	109636-2	40h
2. Iradeli Lopes Cirino	106.530-X	40h
3. Erisnalda Maria da Silva	086.099-9	40h
4. Luzia Aurea Araújo Alencar	063852-8	40h
5. Maria Inês Jesus da Costa	112681-4	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Lucicleide Maria Ferreira de lima- Presidente da Apae de Inhuma-Pi.

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.:0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 20/07/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 289

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES: SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA.

CNPJ DOS PARTÍCIPES: IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA: 23.621.451/0001-41 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ: 06.553.549/0001-90

OBJETO: RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 438.212,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS, SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS ALUGUÉIS EM ABERTO E IPTU/2020 DO IMÓVEL SITUADO À RUA CLODOALDO FREITAS, Nº 1011, ESQUINA COM RUA RUI BARBOSA, CONFORME CONTRATO Nº 004/SSP-PI/2017, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA e Pela Empresa IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA: GUILHERME JOSE LIMA AGUIAR.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP

Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 038/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 26 de julho de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 434.605,09 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos); 2º lugar: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, valor da proposta: R\$ 439.815,03 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e três centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 26 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
 Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022	
Nº do processo SEI	00016.001173/2022-90
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, trecho: Entronc. BR - 020 / Sítio Salvador (Localidade de Santo Antônio de Lisboa - PI), com 18,70 km de extensão e 6,00 m de largura.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	15/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 591.134,91 (quinhentos e noventa e um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00645

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
 Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
 Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022	
Nº do processo SEI	00016.000697/2022-63
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Duplicação e Pavimentação Asfáltica na avenida Deuscleide Barbosa no município de Francinópolis - PI, com área de 20.760,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	15/08/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.417.880,69 (Um Milhão quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00642

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
 Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
 Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022	
Nº do processo SEI	00016.000944/2022-21
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Técnica e Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Contratação de Empresa especializada para a Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica de rodovias em diversos trechos no Estado do Piauí, conforme Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	29/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.337.480,61 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1966
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	4.4.90.35
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00593

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
 Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
 Diretor Geral do DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022	
Nº do processo SEI	00016.000583/2022-13
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em São João do Piauí - PI, trechos: Entroncamento da PI - 465 (Eugênio) / Gato / Tomada, com 9,346 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	16/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 965.470,03 (Novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta Reais e três centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00359

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 286

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 107/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/21-43.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** PAC Engenharia Ltda, CNPJ: 09.020.353/0001-28. **OBJETO:** 7º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 107/2018, município de José de Freitas. **PRAZOS:** Execução 120 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco Marcelo Carvalho Mendes – CONTRATADA.

Of. 620

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 14/2022
Processo – nº 00226.000550/2021-17

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para CONSTRUTORA PROJETA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 36.759.916/0001-77 PARA IMPLANTAÇÃO DE Serviços de Implantação de **1 (um) Sistema de Abastecimento d'água na localidade Cacimba de Baixo na Zona Rural do município de Coronel José Dias - PI**, conforme os valores constantes da NOTA DE RESERVA nº 2022NR00111 e complementar.

Valor Total Estimado: R\$ 445.877,76 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho: 04.512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 120.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina – PI, 27 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. BRENO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 27 de julho de 2022.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

PUBLIQUE-SE

Of. 606

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**ERRATA DE AVISO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

No Diário Oficial do Estado nº 137, de 18 de Julho de 2022, Pagina: 52 **ONDE SE LÊ:** R\$ 401.385,37 (quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **LEIA-SE:** R\$ 401.026,79 (quatrocentos e um mil, vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Teresina-PI, 27 de Julho de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

No Diário Oficial do Estado nº 143, de 26 de Julho de 2022, Pagina: 24 **ONDE SE LÊ: valor global:** R\$ 401.385,37(quatrocentos um mil, trezentos oitenta cinco reais e trinta sete centavos). **LEIA-SE: valor global:** R\$ 401.026,79(quatrocentos um mil, vinte seis reais e setenta nove centavos).

Teresina-PI, 27 de Julho de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 202/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000558/2022-45
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 202/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.124,08 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.
Data da Licitação	18 de Agosto de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 733.941,20 (Setecentos e trinta e três Mil novecentos e quarenta e um Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00895
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 203/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000559/2022-90
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 203/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.098,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	18 de Agosto de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 980.969,71 (Novecentos e oitenta Mil Novecentos e sessenta e nove Reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00896
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 204/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000560/2022-14
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 204/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.
Data da Licitação	19 de Agosto de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 737.790,52 (Setecentos e trinta e sete Mil setecentos e noventa Reais e cinquenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00897
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 205/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000561/2022-69
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 205/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.148,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI.
Data da Licitação	19 de Agosto de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.200.530,87 (Um milhão Duzentos Mil quinhentos e trinta Reais e oitenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00898
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000386/2022-18
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22004202
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 661/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização da apresentação artística no município de Floriano-PI.
Prazo de Vigência	21 de Julho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	21 de Julho de 2022
Valor Global	R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00737
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07440
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

Of. 492

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2022

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2022, publicado no DOE Nº 130 de 07 de julho de 2022, Pág 43, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 27 de Julho de 2022

Jonas Moura de Araújo
Secretário do Agronegócio
Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000519/22-13; AA.152.1.608/22-07;
AA.152.1.000234/22-01
PROCESSO SEI Nº: 00152.000348/2022-87; 00152.000350/2022-56; 00152.000353/2022-90

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 060/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI – EPP - CNPJ: 17.214.439/0001-10; REFRILUX CONSTRUÇÕES – CNPJ: 24.300.101/0001-46;** Fica designado para o dia 29 de julho de 2022 as 09:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser

analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, situada a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 12/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo SEI:	00337.000068/2022-19
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 12/2021, relativo a contratação de empresa engenheira para construção de uma quadra poliesportiva coberta na localidade Nova Conceição no município de Amarante-PI, conforme art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, ACRÉSCIMO de 20,49% (oito por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 323.359,82 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e dois centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado ao processo 00337.000068/2022-19. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$60.844,18 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e dezito centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 66.260,28 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais, e vinte e oito centavos).
Data da Assinatura do Aditivo:	27 de julho de 2022
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000130/2022-64
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços nº 14/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada:	22.156.360/0001-10
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - PI
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	27 de julho de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00125/2022NR00374
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO07529
Valor global:	R\$ 1.402.379,49 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais, e quarenta e nove centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Hiago Moreira de Vasconcelos

Of. 1077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 24/2022 - ADH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000762/22-70**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 24 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos do povoado ouro verde, povoado inhumá, rua do lado, localizados no Município de Jardim do Mulato, será dia 29 de Julho de 2022, às 9h40min, na Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, no edifício sede da ADH, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina - PI.

Esclarecimentos adicionais: CEL/ADH - Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Cep: 64001-300 - Teresina - PI. Fone: (86)3223-52 e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000299/2022-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	07.532.783/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS (CHICO SABINO, PAULO PRUDÊNCIA, CÂNDIDO GOMES, E SILVA PRUDÊNCIO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI
Prazo de vigência	150 DIAS
Prazo de execução	120 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	29/06/2022
Valor Global	R\$ 605.074,78
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00083
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07520
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

Of. 564

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022	
Número do Processo Administrativo:	151/2022
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preço nº 01/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	34.332.794/0001-02
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METROFERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA VIA FÉRREA DA CMTMP, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUPERESTRUTURA E DRENAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	26/07/2022
Valor Global:	R\$ 1.925.773,71 (um milhão novecentos e vinte cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)
Valor a Executar no Exercício Corrente:	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	40.90.51
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00094
Nº da Nota da Reserva Orçamentária:	2022RO07502
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: José Amauri Pinheiro de Andrade

Of. 094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ERRATA -

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 142 DE 25/07/2022.PAG.36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

Onde - se Lê:

Codificação da UG no SIAFE: 171.115

Lei - se:

Codificação da UG no SIAFE: 170.115

Atenciosamente,

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 4666



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 - CPL
SEI Nº 00114.000210/2022-34**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 17/2022-CP, destinada a Construção de 01 (uma) Praça e execução de 850,52 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Santa Inês no município de Altos, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 26/07/2022, obteve o resultado que segue: classificadas, por atenderem no todo às exigências do edital as empresas: Construtora Caxé Eireli e Costa Serviços e Construção Ltda, cujas propostas devidamente analisadas e regularmente apresentadas são a seguinte: 1º lugar: Costa Serviços e Construção Ltda a) Valor Global: R\$ 423.963,26 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais, vinte e seis centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 2º lugar: Construtora Caxé Eireli, a) Valor Global: R\$ 425.156,21 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais, vinte e um centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - CPL
SEI Nº 00314.000027/2022-82**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 18/2022-CP, destinada a Execução de Reforma Predial das Áreas da Equoterapia, 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, zona urbana do município de Parnaíba, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 26/07/2022, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, cuja proposta devidamente analisada e regularmente apresentada é a seguinte: 1º lugar: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, a) Valor Global: R\$ 329.530,26 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - CPL
SEI Nº 00114.000317/2022-82**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 20/2022-CP, destinada a Execução de 4.266,15 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Lagoa Nova, na zona rural, do município de Nazária do Piauí, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 26/07/2022, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: Alphacon Construtora Eireli, cuja proposta devidamente examinada e regularmente apresentada é a seguinte: 1º lugar: Alphacon Construtora Eireli a) Valor Global: R\$ 479.408,28 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI torna público para os licitantes ou qualquer interessado a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2022, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Plano de Ação na Saúde da Mulher: combate ao câncer de colo do útero e de mama e a realização de serviços de educação em saúde no Município de São João da Varjota - PI. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município, FMS, PAB, Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Recursos Próprios. Data de abertura das propostas: 09 de agosto de 2022. Hora da abertura das propostas: 09h00min. Data da rodada de lances: 09 de agosto de 2022. Hora da rodada de Lances: 09h30min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaosjv22@gmail.com.

São João da Varjota - PI, 25 de julho de 2022

José Carlos Barbosa de Carvalho
Pregoeiro
P. P. 7484

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 30/08/2022, ÀS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 500/200/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 26 de julho de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 7488

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará às 09h do dia 10/08/2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 07/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento dos veículos leves e pesados, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI, bem como as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme Termo de Referência parte integrante do Edital, sendo que os referidos serviços deverão ser prestados dentro do Município. Fonte de recursos: Orçamento geral/2022. Suporte Legal: Normas gerais da lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, localizada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, CEP: 64.308-000, E-mail: cplagoadositio@yahoo.com, das 08 às 13hs.

Lagoa do Sítio - PI, 26 de julho de 2022.

Antônio Isalmir de Moura Maltides
Pregoeiro
P. P. 7490

PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2022
CARTA CONVITE Nº 003/2022

RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, no dia 02/08/2022, fará realizar-se às 07:30hs, na sede da Prefeitura, Rua Pe Manoel Paredes, Nº S/N, Bairro Centro, a CARTA CONVITE/PMC nº 003/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRO AGUA BRANCA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS., tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Informações pelo E-mail: cplcurrais@gmail.com, e/ou na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no mesmo endereço, Pregoeiro Hélio Santos de Almeida Júnior. Currais - Pi, 25 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, no dia 05/08/2022, fará realizar-se às 08:30hs, na site "https://www.bbmnetlicitacoes.com.br", o Pregão Eletrônico/PMC nº 016/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS - PI., tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Informações pelo E-mail: cplcurrais@gmail.com, e/ou na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no mesmo endereço, Pregoeiro Hélio Santos de Almeida Júnior Currais - Pi, 25 de julho de 2022.

P. P. 7492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

Proc. Adm. N.º 026/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 12/08/2022, às 11:00hs. Aquisição de 01 veículo conforme especificado no Termo de Referência para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre do Fidalgo. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOIRO MUNICIPAL, FMS, FUS. Valor Previsto: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil de reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs às 13:00hs. Fone: (89) 99448-2561 (ZAP) (89) 97400-9434 (Ligação). Email: patriciacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 26 de Julho de 2022.

EDNA DA MATA SILVA
Presidente da CPL
P. P. 7493

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - CBMEPI	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.005550/2022-14
Modalidade da licitação	Liberação à Ata de Registro de Preços XXXII/2021/DI/SLC/SEADPREV - Pregão Eletrônico 008/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviços de Locação de Mão de Obra - Técnico Operacional
Prazo de vigência	12 meses, com início na data da publicação do extrato no DOE/PI
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	25 de julho de 2022
Valor mensal	R\$ 9.084,36 (nove mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Valor total	R\$ 109.012,32 (cento e nove mil e doze reais e trinta e dois centavos)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Natureza da despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Nº da Nota de Reserva	2022NR00134
Reserva Orçamentária	2022RO07174
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimateia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Of. 763

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CAPÍTULO I**DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 1º - A Comissão de Residência Médica – COREME/HGV é uma instância auxiliar da Comissão de Residência Médica – CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.

Parágrafo único: A COREME/HGV será responsável pela emissão dos certificados de conclusão de programas dos médicos residentes em parceria com a Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - A COREME/HGV é um órgão colegiado constituído por:

- I. Um Coordenador;
- II. Um Vice-Coordenador;
- III. Representantes do corpo docente: supervisores de cada PRM, credenciado junto à CNRM;
- IV. Um médico residente representante para cada programa de residência médica;
- V. Superintendente de Ensino, Ciência e Cultura do HGV – Diretor Acadêmico;
- VI. Diretor Técnico-Assistencial da instituição.

§ 1º - No que se refere ao Programa de Obstetrícia e Ginecologia, o HGV mantém Convênio com a MDER para treinamento em Ginecologia. O Membro da COREME/HGV desse Programa será o Preceptor-Chefe informado pelo Supervisor do mesmo PRM.

§ 2º - Os representantes referidos nos incisos III, IV e VI indicarão suplentes à COREME/HGV, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIA DA COREME**

Art. 3º - São competências da COREME/HGV:

- I. Planejar a criação de novos programas de residência médica na instituição, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, seu conteúdo programático e o número de vagas a serem oferecidas;
- II. Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo realizada pela NUCEPI (UESPI) para os programas de residência médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;
- III. Avaliar periodicamente os programas de residência médica do HGV;
- IV. Atualizar e adequar o regimento interno à legislação vigente da CNRM;
- V. Participar das atividades e reuniões da CEREM-PI, sempre que convocada; e
- VI. Emitir os certificados de conclusão de programa dos médicos residentes e coordenar/supervisionar a execução do processo seletivo dos PRMs da instituição em parceria com a Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM.

Parágrafo único: O Hospital Getúlio Vargas (HGV), que oferece os Programas de Residência Médica, deve prover espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento da COREME/HGV.

DO COORDENADOR

Art. 4º. O coordenador da COREME/HGV deverá ser médico especialista integrante do corpo de preceptores e/ou supervisores credenciados no CNRM ou do corpo clínico do HGV, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre a residência médica.

Parágrafo único: o coordenador da COREME/HGV será eleito pelos membros que compõe esta Comissão e a remuneração será de responsabilidade do HGV/Secretaria de Saúde e com valor equivalente às demais coordenações médicas do Hospital.

Art. 5º. Compete ao Coordenador:

- I. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME/HGV;
- II. Encaminhar à Diretoria Geral do HGV as decisões da COREME/HGV;
- III. Exercer, nas reuniões, o voto de qualidade;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da COREME/HGV e o Regimento Geral do HGV;
- V. Propor, após apuração e ampla defesando for o caso, penalidades a médicos residentes, supervisores e preceptores de PRM;
- VI. Coordenar as atividades da COREME/HGV;
- VII. Propor mudanças neste Regimento;
- VIII. Coordenar o processo seletivo dos PRMs do HGV;
- IX. Coordenar o processo seletivo dos médicos preceptores dos PRMs da instituição (HGV);
- X. Representar os Supervisores de Programa e Preceptores quando necessário;
- XI. Representar a COREME/HGV junto à CEREM-PI;
- XII. Encaminhar trimestralmente à CEREM-PI informações atualizadas sobre os PRMs do HGV.

DO VICE-COORDENADOR

Art. 6º - O Vice-coordenador da COREME/HGV deverá ser médico especialista integrante do corpo de preceptores e/ou supervisores credenciados no CNRM ou do corpo clínico do HGV, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre a residência médica.

Parágrafo único: O Vice-coordenador da COREME/HGV será eleito pelos membros que compõem esta instituição (COREME).

Art. 7º. Compete ao Vice-coordenador:

- I. Substituir o Coordenador em caso de ausência ou impedimentos;
- II. Auxiliar o coordenador no exercício de suas atividades;

DO COORDENADOR DE CLÍNICA

Art. 8º - Compete aos Coordenadores de Clínica e de Serviços de Apoio do HGV:

- I. Zelar pelo cumprimento das atividades do PRM pelos médicos Residentes;
- II. Colaborar com o Supervisor na elaboração das escalas de atividades dos Residentes, consoante normas vigentes da CNRM e do Regimento da COREME/HGV;
- III. Comunicar ao supervisor do PRM qualquer irregularidade cometida pelo médico-residente e/ou preceptor no exercício de suas atividades de treinamento em serviço para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

DO REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE/ DO SUPERVISOR DO PRM

Art. 9º - O representante do Corpo Docente/ Supervisor do PRM deverá ser médico especialista integrante do corpo docente da UESPI credenciado no CNRM ou Preceptor credenciado no CNRM da área de atuação.

§ 1º - Representante do Corpo Docente/Supervisor deverá ser eleito pelo conjunto dos preceptores de programa de residência médica representado.

§ 2º - Nos 2 (dois) anos consecutivos, contados a partir da aprovação desse Regimento, o supervisor deverá ser o autor do Projeto de Credenciamento de Programa (PCP) do respectivo PRM das novas residências médicas. Após esse período, o Supervisor deverá ser eleito pelo conjunto dos preceptores do PRM credenciados no CNRM para mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º No tocante às demais residências já existentes, haverá eleição, a partir da aprovação deste regimento, na qual o Supervisor será eleito pelo conjunto dos preceptores do PRM credenciados no CNRM para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 10º - Compete ao Supervisor:

I. Auxiliar a COREME/HGV na condução do PRM que representa;

II. Mediar a relação entre o PRM e a COREME/HGV;

III. Elaborar e apresentar escalas e o calendário de atividades científicas do Programa à COREME/HGV e à coordenação da clínica do setor;

IV. Participar à Coordenação da COREME/HGV e Coordenação da Clínica irregularidades, deficiências e problemas que afetem o bom andamento do Programa;

V. Apresentar relatório trimestral das atividades do PRM à COREME/HGV;

VI. Promover a revisão e evolução contínua do PRM representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais;

VII. Representar juntamente com o Coordenador da COREME/HGV o PRM na Comissão Estadual de Residência Médica, quando solicitado.

DO PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 11º - O preceptor deverá ser médico especialista integrante do corpo clínico/docente da UESPI e/ou do HGV com designação obrigatória no projeto pedagógico do PRM e será referendado pela COREME/HGV, baseado nos seguintes critérios:

I. Avaliação curricular conforme classificação de acordo com tabela de pontuação publicada no edital de seleção;

II. Disponibilidade de carga horária;

III. Adequação às necessidades operacionais do PRM.

§1º - A remuneração do preceptor será conforme lei estadual vigente.

§2º - O preceptor deve cumprir sua carga horária e/ou metas conforme o vínculo que mantém com este Hospital, seja professor da UESPI e/ou médico da Instituição. Não havendo acréscimo por exercer preceptoría no mesmo PRM.

DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 12- O representante dos médicos residentes de cada PRM deverão estar regularmente matriculados em PRM do HGV.

Art. 13- Compete aos representantes dos médicos residentes:

I- Representar os médicos residentes do PRM a que pertence nas reuniões da COREME/HGV;

II- Auxiliar a COREME/HGV na condução dos PRMs; e

III- Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME/HGV.

DO REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HGV

Art. 14- O representante do HGV deverá ser Diretor Técnico-Assistencial, ou médico integrante da referida Diretoria, indicado pelo Diretor Geral.

Art. 15- Compete ao representante do HGV:

I- Representar a instituição de saúde nas reuniões da COREME/HGV;

II- Auxiliar a COREME/HGV na condução dos Programas de Residência Médica; e

III- Mediar a relação entre a COREME/HGV e o Hospital.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME/HGV

Art. 16 – A eleição de coordenador e vice-coordenador da COREME/HGV obedecerá aos seguintes requisitos:

I- A COREME/HGV, trinta dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;

II- Os candidatos deverão ser registrados até sete dias antes da eleição;

III- A eleição será presidida pelo coordenador da COREME/HGV;

IV- Caso o coordenador da COREME/HGV seja candidato à eleição, um membro docente não candidato, será escolhido para presidir a reunião;

V- A votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta e em segunda chamada com qualquer número de membros;

VI- Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

Parágrafo único: O médico residente não tem voto e é inelegível aos cargos de coordenador e vice-coordenador da COREME/HGV.

Art. 17 - Os mandatos do coordenador e do vice-coordenador têm duração de dois anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 18 – Nos 2 (dois) anos consecutivos, contados a partir da aprovação desse Regimento, o supervisor deverá ser o autor do Projeto de Credenciamento de Programa (PCP) do respectivo PRM das novas residências médicas. Após esse período, o Supervisor deverá ser eleito pelo conjunto dos preceptores do PRM credenciados no CNRM para mandato de 2 (dois) anos. No tocante às demais residências já existentes, haverá eleição, a partir da aprovação deste regimento, na qual o Supervisor será eleito pelo conjunto dos preceptores do PRM credenciados no CNRM para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 19 – O representante do HGV será o Diretor Técnico-Assistencial, ou médico integrante da referida Diretoria.

Art. 20 – O representante dos médicos residentes de cada programa e seu suplente serão indicados pelos seus pares, para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 21 – Substituir-se-á compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DA COREME/HGV

Art. 22 – A COREME/HGV reger-se-á por meio de regimento interno e regulamento devidamente aprovado pela Direção Geral do HGV.

Art. 23 – A COREME/HGV reunir-se-á obrigatoriamente pelo menos a cada dois meses, ou extraordinariamente, em qualquer data, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através da convocação do coordenador ou de qualquer membro, com prévia divulgação da pauta de reunião e registro em ata.

§ 1º - A COREME/HGV reunir-se-á com pelo menos 50% de seus membros em primeira convocação ou em qualquer número em segunda convocação 15 minutos após a primeira quando decidirá em votação, pelo sistema de maioria simples.

§ 2º - Será redigida ata correspondente a cada reunião, que será lida, discutida e submetida à aprovação na reunião seguinte.

Art. 24 - É de exclusiva competência da COREME/HGV:

I. Zelar pela qualidade da Residência Médica do HGV;

II. Rever periodicamente os PRM, apreciar as alterações existentes em novas propostas dos programas, sugerindo, se necessário, modificações para adequá-las aos padrões de ensino da Instituição e à legislação vigente;

III. Propor a extinção de programas considerados insatisfatórios;

IV. Solicitar credenciamento de programas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), seguindo os trâmites legais;

V. Coordenar e supervisionar a execução dos PRM;

VI. Envidar esforços junto aos órgãos competentes, para obtenção de recursos necessários à execução dos PRM;

VII. Organizar a recepção e orientação aos novos residentes;

VIII. Aplicar sanções disciplinares aos médicos residentes, após análise processual, inclusive seu desligamento do PRM, quando pertinente;

IX. Aplicar sanções disciplinares aos preceptores e/ supervisores dos PRMs, inclusive seu desligamento do PRM, quando pertinente;

X. Propor modificações no número de vagas anualmente para cada PRM;

XI. Notificar à CEREM/CNRM qualquer alteração ocorrida nos programas.

CAPÍTULO VI

DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 25- A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral e sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Parágrafo único – Os Programas de Residência Médica funcionarão sob a responsabilidade do HGV consoante normas vigentes da CNRM.

Art. 26- Os programas de Residência Médica têm como objetivos:

I. Aprimorar habilidades técnicas, o raciocínio clínico e a capacidade de tomar decisões;

II. Desenvolver atitude que permita valorizar a significação dos fatores somáticos, psicológicos e sociais que interferem na doença;

III. Valorizar as ações de saúde de caráter preventivo;

IV. Promover a integração do médico em equipe multiprofissional para prestação de assistência aos pacientes;

V. Estimular a capacidade de aprendizagem independente e de participação em programas de educação continuada;

VI. Estimular a capacidade de crítica de atividade médica, considerando-a em seus aspectos científicos, éticos e sociais;

VII. Estimular prática da Ética Médica enfatizando o bom relacionamento Médico/Paciente.

Art. 27- Os PRMs terão início no dia primeiro de março de cada ano e término no último dia de fevereiro.

Art. 28- Os PRMs terão duração mínima consoante resolução vigente da CNRM, com carga horária anual de 2.880 horas.

§ 1º - Os PRMs terão 90% de sua carga horária dedicados a treinamento em serviços e 10% dedicado à atividade vigente teórico-práticas.

§ 2º - A carga horária dedicada a treinamento em serviço será distribuída, em cada programa, obedecendo à resolução vigente da CNRM.

§ 3º - As atividades teórico-práticas serão desenvolvidas conforme normas vigentes da CNRM.

Art. 29- Os PRM respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de atividades do residente, nelas incluídas, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

Art. 30- As atividades do PRM serão realizadas sob a orientação de preceptores obedecendo às normas vigentes da CNRM.

CAPÍTULO VII

SEÇÃO I – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 31 - A realização do processo seletivo dos candidatos à Residência Médica ficará a cargo do HGV, com a cooperação da UESPI, obedecendo a todos trâmites e normas da CNRM. A realização do processo seletivo dos candidatos à Residência Médica será realizado pela NUCEPE sob a supervisão do coordenador da COREME/HGV, obedecendo a legislação da CNRM em vigor.

SEÇÃO II – ADMISSÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 32- Os candidatos selecionados serão chamados para ocuparem as vagas existentes, por ordem decrescente de classificação em Edital no site HGV/ NUCEPE / UESPI.

Art. 33- O não comparecimento do Médico Residente no local e data referidos no edital, perderá a vaga e dará direito ao HGV chamar o próximo nome da lista de classificação.

Art. 34- A transferência de Médicos Residentes seguirá as normas vigentes da Comissão Estadual de Residência Médica CNRM.

SEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 35 - As atribuições dos Médicos Residentes serão definidas e distribuídas conforme o que compete a cada categoria de Residente (R1, R2 e R3) em regulamento do respectivo Programa.

SEÇÃO IV – AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 36 - A avaliação de aproveitamento do Médico Residente utilizará os seguintes mecanismos:

§ 1º - Avaliação trimestral através de provas escritas e prático-orais elaboradas pelos respectivos preceptores e Supervisores. Considera-se para aprovação a nota mínima de 7 (sete).

§ 2º - Avaliação de desempenho pessoal por escala de atitudes, onde estejam incluídos comportamento ético, assiduidade, relacionamento com a equipe de saúde e com o paciente e interesse no desempenho das atividades. Esta avaliação será feita pelos preceptores ao término de cada estágio estabelecido nas escalas de atividades.

§ 3º - O residente deverá tomar conhecimento dos resultados de cada avaliação.

§ 4º - A promoção para o 2º ano, 3º ano, conforme o PRM, assim como a obtenção do certificado de conclusão do Programa (CNRM) dependerá do:



- I. Cumprimento integral da carga horária prevista no Programa;
- II. Aprovação na avaliação final do aproveitamento;
- III. Desempenho profissional satisfatório.

§ 5º - Obrigatoriedade da entrega do TCC 30 (trinta) dias antecedendo o término da residência e defesa oral do mesmo, em data a ser estipulada pela COREME/ HGV.

SEÇÃO V – DIREITOS E DEVERES

Art. 37 - São direitos do Médico Residente:

- I. Uma bolsa de estudo nos termos do Artigo 4º da Lei nº 6.932/81, no valor estabelecido pela CNRM;
- II. Um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias consecutivos de repouso por ano de atividade de acordo com as conveniências dos Serviços;
- III. Repouso que lhe proporcione condições de conforto e descanso durante as atividades no Hospital;
- IV. Alimentação e assistência médica-odontológica nos serviços do Hospital;
- V. A médica residente gestante será assegurada as prerrogativas das normas vigentes da CNRM;
- VI. Participar da COREME/HGV através de seu representante.

Art. 38- São deveres do Médico Residente:

- I. Cumprir este Regimento, o regulamento do PRM e demais normas legais e regulamentares do HGV/CNRM;
- II. Cumprir as escalas de atividades;
- III. Exercer com zelo, dedicação e presteza as atribuições que lhe forem confiadas;
- IV. Repor a carga horária incompleta por qualquer motivo, nas atividades específicas faltadas, não podendo ser paga previamente e nem por meio de plantão;
- V. Cumprir o código de ética médica;
- VI. Tratar com urbanidade os usuários, colegas, supervisores e demais profissionais do Hospital;
- VII. Manter conduta compatível com o decoro e ética social;
- VIII. Usar uniforme completo (jaleco branco com nome), inclusive crachá de identificação;
- IX. Zelar pela conservação de matérias do Hospital que lhe forem confiados;
- X. Manter as condições de higiene nas áreas de uso comum aos residentes;
- XI. Observar silêncio no repouso da Residência Médica, após às 22 (vinte e duas) horas.

SEÇÃO VI – PROIBIÇÕES

Art. 39- Ao Médico Residente é vedado:

- I. Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem autorização do preceptor;
- II. Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do Hospital;
- III. Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus superiores;
- IV. Conceder à pessoa estranha ao Hospital o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;
- V. Proceder de forma desidiosa o cumprimento de suas atribuições;
- VI. Prestar quaisquer informações que não sejam as de suas específicas atribuições;
- VII. Utilizar instalações e/ou materiais do Hospital para fins de lucro próprio.

SEÇÃO VII – SANÇÕES DISCIPLINARES AOS RESIDENTES

Art. 40 - São consideradas sanções disciplinares nos termos previstos neste Regimento:

I. Advertência oral formalmente registrada na COREME/HGV por escrito (sem suspensão);

II. Advertência formalmente registrada na COREME/HGV com Suspensão de atividades;

III. Desligamento do PRM registrado na COREME/HGV.

Art. 41- Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do infrator;

Art. 42- A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação e proibição e de inobservância de deveres que não justifiquem imposição de penalidades mais graves.

Art. 43- A suspensão de atividades não poderá exceder de 30 (trinta) dias e será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência, de violação de proibições e inobservância de deveres.

Art. 44- O desligamento do PRM será aplicado nos seguintes casos:

I. Reincidência de falta previamente punida com a suspensão de atividades;

II. Falta de assiduidade habitual;

III. Inobservância do Artigo 37, inciso V, VI e VII deste Regimento;

IV. Violação das proibições contidas no Artigo 38, inciso II, IV, V deste Regimento.

Art. 45 - Para fins deste Regimento é considerado inassiduidade habitual, falta não justificada às atividades diárias programadas por 3 (três) dias consecutivos, ou 8 (oito) dias intercalados e a 2 (dois) plantões, no período de 6 (seis) meses.

SEÇÃO VIII – SANÇÕES DISCIPLINARES A PRECEPTORES E SUPERVISORES

Art. 46- São deveres do Médico Preceptor:

- I. Cumprir este Regimento, o regulamento do PRM e demais normas legais e regulamentares do HGV/CNRM;
- II. Cumprir as escalas de atividades práticas e teóricas feitas pelo Supervisor do PRM, incluindo avaliação prática-teórica periódica dos residentes do Programa;
- III. Exercer com zelo, dedicação e presteza as atribuições que lhe forem confiadas;
- IV. Cumprir o código de ética médica;
- V. Tratar com urbanidade os usuários, colegas, supervisores e demais profissionais do Hospital;
- VII. Manter conduta compatível com o decoro e ética social;
- VIII. Zelar pela conservação de materiais do Hospital que lhe forem confiados.

Art. -47 - São consideradas sanções disciplinares nos termos previstos neste Regimento:

I. Advertência oral formalmente registrada na COREME/HGV por escrito (sem suspensão);

II. Advertência formalmente registrada na COREME/HGV com Suspensão de atividades;

III. Desligamento do PRM registrado na COREME/HGV.

Art. 48- Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do infrator.

Art. 49- A advertência será aplicada por escrito nos casos que não justifiquem imposição de penalidades mais graves.

Art. 50- A suspensão de atividades não poderá exceder de 30 (trinta) dias e será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência.



Art. 51- O desligamento do PRM será aplicado nos seguintes casos:

I. Reincidência de falta previamente punida com a suspensão de atividades;

II. Violação do código de ética médica.

SEÇÃO IX - PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 52 - Qualquer irregularidade cometida pelo médico residente será comunicada ao Supervisor do PRM, que após ouvir o infrator poderá analisar de forma sumária e tomar as medidas punitivas e administrativas, conforme Seção VII deste Regimento.

Art. 53- Qualquer irregularidade cometida pelo preceptor ou supervisor do programa de residência deve ser oficialmente comunicada à COREME/HGV para que esta possa dar seguimento aos procedimentos necessários para esclarecer os fatos.

Art. 54- A COREME/HGV promoverá a apuração da denúncia mediante processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º - Quando o fato apurado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal o processo será arquivado.

§ 2º - Como medida cautelar a COREME/HGV poderá determinar o afastamento do acusado do exercício de suas atividades pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, com prejuízo da bolsa/remuneração, enquanto transcorrer o processo disciplinar.

Art. 55- Processo disciplinar, nos termos deste Regimento, é o instrumento destinado a apurar infrações praticadas pelo Médico Residente, no exercício de suas atribuições e no âmbito do HGV.

§ 1º - O processo disciplinar poderá ser julgado pela COREME/HGV.

§ 2º - O processo disciplinar desenvolver-se-á nas seguintes fases:

I. Da instauração, formulação do ato que constitui uma comissão;

II. Do inquérito que compreende instrução, defesa de relatório e durante o qual a COREME/HGV promoverá a tomada de depoimentos, investigações e diligências cabíveis objetivando a coleta de provas decorrendo quando necessário a técnicos, peritos designados pelo Diretor Geral do HGV, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

III. Do julgamento que deverá ser feito pela COREME/HGV e da Assessoria Técnica do HGV, quando se fizer necessário.

Art. 56- O processo disciplinar deverá ser concluído durante a reunião da COREME/HGV e dele poderá resultar:

I. Arquivamento do processo;

II. Aplicação de penalidade;

III. Instalação de inquérito disciplinar.

Art. 57- O inquérito disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório e deverá ser concluído no prazo 60 (sessenta) dias.

Art. 58- Os autos da sindicância integrarão o processo como peça informativa da instrução.

Art. 59- As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandato expedido pela COREME/HGV, devendo a 2ª via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Art. 60- O depoimento será prestado e reduzido a termo.

§ 1º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 61- Concluída a inquirição das testemunhas, a COREME/HGV promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos Artigos 58 e 59 deste Regimento.

Parágrafo único – No caso de mais de um acusado e sempre que divergem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

Art. 62- Tipificada a infração disciplinar será formulada a indicação do acusado com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º - O indicado será citado por mandado expedido pela COREME/HGV para apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, assegurando-se, ou a seu representante legal, vistas do processo, no recinto do COREME/HGV.

§ 2º - Havendo 2 (dois) ou mais indicados o prazo será comum e de 8 (oito) dias.

Art. 63- Considerar-se-á revel o indicado que regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º - A revelia será declarada por termo nos autos do processo.

§ 2º - Para defender o indiciado revel, a COREME/HGV designará um de seus membros.

Art. 64- Apreciada a defesa, a COREME/HGV elaborará relatório, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou a responsabilidade do acusado.

§ 2º - Reconhecida a responsabilidade do acusado a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 3º - Nos casos de inobservância do inciso V do Artigo 37 deste Regimento, deverá a COREME encaminhar uma cópia do processo a Comissão de Ética Médica do HGV.

Art. 65 - Das decisões da COREME/HGV cabe recurso a Diretoria Geral do HGV.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela COREME/HGV e pela Direção do HGV.

Art. 67- Este Regimento entrará em vigor após aprovação pela COREME/HGV e homologação pela Diretoria Geral do HGV.

Parágrafo único – Qualquer alteração nesse Regimento só poderá nele ser incluída após uma análise prévia das alterações por todos os membros e aprovadas em Assembleia da COREME/HGV e homologado pelo Diretor Geral do HGV.

O presente Regimento entrará em vigor a partir desta data.

Carlos Renato Sales Bezerra
Coordenador em exercício da COREME

Oswaldo Mendes de Oliveira Filho
Diretora Geral Hospital Getúlio Vargas

Aprovado em, 19/07/2022

Of. 250

**CENTRAL GERADORA SOLAR FLORENZ LTDA.
CNPJ 12.960.110/0001-84 - NIRE 22200402224**

17ª Alteração do Contrato Social. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: 1. Éolos Energias Renováveis S/A, sociedade anônima fechada, CNPJ/ME 12.959.267/0001-90, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23300030401, com sede social na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Desembargador Moreira, 1300, sala 1102 SC, Torre Norte, Bairro Aldeota; neste ato representa por seus diretores, os Srs. Gustavo Florentino Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG 45327622, SSP/GO, CPF/ME 704.711.771-72; e Viviane de Oliveira Soares, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, RG 30.697.510-5, SSP/SP, CPF/ME 296.470.988-20, ambos com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de SP/SP; e 2. Ibitu Energias Renováveis S/A, sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/ME 13.950.526/0001-84, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35300418409, com sede social na cidade de SP/SP, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, bairro Vila Nova Conceição; neste ato representa por seus diretores, os Srs. Gustavo Florentino Ribeiro e Viviane de Oliveira Soares, ambos qualificados acima; Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada Central Geradora Solar Florenz Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ/ME 12.960.110/0001-84, registrada na JUCEPI sob o NIRE nº 22200402224, com sede social na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, no Trecho Serra da Batinga, s/nº Serra do Araripe ("Sociedade"). Resolvem, de comum acordo, promover a 17ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação dos quotistas em virtude do disposto no §3º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002. 1. Alteração de Diretoria: 1.1. Os sócios, neste ato, indicam e nomeiam o Sr. Paulo Ricardo Bombassaro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, RG 200.706.112-6 SSP/RS e CNPJ/ME 265.220.630-34, com endereço profissional na sede da Cia., ao cargo de Diretor de Implantação. 1.2. Em decorrência do disposto acima, os sócios acordam alterar o caput da Cláusula 9º, que passará a ter a seguinte redação: Cláusula 9º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 5 membros, pessoas físicas residentes no País, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Financeiro, 01 Diretor Técnico, 01 Diretor Jurídico e 01 Diretor de Implantação, eleitos para um mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos e destituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Reunião de Quotistas. 1.3. Ato contínuo, os sócios aceitam e registram, neste ato, a renúncia ao cargo de Diretor Técnico da Sociedade pelo Sr. Roberto Mário Di Nardo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 6.422.238, SSP/SP, CPF/ME 007.690.628-06, com endereço profissional na Cidade de SP/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, bairro Vila Nova Conceição. 1.4. Tendo em vista a renúncia apresentada, os sócios nomeiam o Sr. Ricardo Vicentini de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG 15.420.507-2 SSP/SP, CPF/ME 177.555.428-74, com endereço profissional na Cidade de SP/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, bairro Vila Nova Conceição, ao cargo de Diretor Técnico da Sociedade. 1.4.1. Os Diretores declaram, sob as penas de lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 1.5. Sendo assim, os sócios decidem alterar o parágrafo único da Cláusula 11º, que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula 11º - (...) Parágrafo Único. Ficam nomeados como Diretores da Sociedade, ficando investidos de todos os poderes e autoridade necessários à administração da Sociedade, observadas as limitações

constantes deste contrato social, os Srs.: Gustavo Florentino Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 45327622, SSP/GO, CPF/ME 704.711.771-72, como Diretor Presidente; Viviane de Oliveira Soares, brasileira, casada, advogada, RG 30.697.510-5, SSP/SP, CPF/ME 296.470.988-20, como Diretora Jurídica; Ricardo Vicentini de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, RG 15.420.507-2 SSP/SP, CPF/ME 177.555.428-74, como Diretor Técnico; Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3644828 SSP/GO, CPF/ME 857.242.111-49, como Diretor Financeiro; e Paulo Ricardo Bombassaro, brasileiro, casado, engenheiro electricista, RG 200.706.112-6 SSP/RS e CNPJ/ME 265.220.630-34, como Diretor de Implantação, todos com endereço profissional na Cidade de SP/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, bairro Vila Nova Conceição. 2. Reforma e Consolidação do Contrato Social: 2.1. Por fim as sócias da Sociedade decidem aprovar a consolidação do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Contrato Social Central Geradora Solar Florenz Ltda.: Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto e Duração: Cláusula II: A sociedade gira sob o nome empresarial Central Geradora Solar Florenz Ltda., e será regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10.01.02 e modificações posteriores ("Código Civil") e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76 e modificações posteriores ("Lei das S.A."). Cláusula 22. A sede da Sociedade é na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, no Trecho Serra da Batinga, s/n, Serra do Araripe. Parágrafo Único. A Sociedade poderá, mediante deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios administrativos ou quaisquer outras representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior. Cláusula 32. A Sociedade tem como objeto social: (a) desenvolver estudos, projetar, construir, operar e manter especificamente a Central Geradora Fotovoltaica São Félix; (b) desenvolver estudos, projetar, construir, operar e manter empreendimentos com base em fonte de energia solar; (c) projetar, construir e operar linhas de distribuição, transmissão e subestação de energia elétrica em qualquer classe de tensão associada à Central Geradora Fotovoltaica São Félix. Parágrafo Único. As atividades constantes do objeto social da Sociedade poderão ser desenvolvidas no Brasil ou no exterior. Cláusula 42. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II - Capital Social: Cláusula 5º. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 249.113.430,00 dividido em 249.113.430 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas entre os quotistas:

Quotistas	Quotas	Percentual
Éolos Energias Renováveis S/A	249.113.429	99,99999%
Ibitu Energias Renováveis S/A	1	0,00001%
Total	249.113.430	100%

§ 1º. Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade, cabendo aos quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. § 2º. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas, e não se admitirá o fracionamento de quotas. § 3º. As quotas são indivisíveis perante a Sociedade, a qual reconhecerá um único proprietário para cada Quota. § 4º. A Sociedade poderá, por deliberação da Reunião de Quotistas, adquirir suas próprias Quotas para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. § 5º. Os Quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas de emissão da Sociedade e na subscrição de quotas emitidas pela Sociedade em decorrência de aumento de capital, nas mesmas espécies ou classes que até então possuírem e na proporção de suas respectivas participações. § 6º. Em caso de aumento de capital social em decorrência da utilização

de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título retidos por decisão da Reunião de Quotistas, serão distribuídas novas quotas a todos os Quotistas ou será aumentado o valor das quotas já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidades destas, em cada exercício social que for encerrado. § 7º. As quotas da Sociedade são impenhoráveis, exceto quando expressa e previamente aprovado pela totalidade dos Quotistas. Aos quotistas é vedado onerar, gravar ou dar em garantia de qualquer forma, no todo ou em parte, suas respectivas quotas. Capítulo III - Deliberações Sociais: Cláusula 6º. Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 vez por ano, nos 4 meses subsequentes ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. § 1º. Exceto se de outra forma acordado pelos Quotistas, a reunião de Quotistas será realizada na sede da Sociedade. § 2º. A Reunião de Quotistas será presidida por Quotista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou Quotistas presentes, o secretário dos trabalhos. Cláusula 7º. As reuniões de quotistas poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer quotista da Sociedade, nas hipóteses do artigo 1.073, I, do Código Civil, mediante envio dos editais de convocação a cada Quotistas - pessoalmente com protocolo, por carta e/ou por correio eletrônico com confirmação de recebimento - com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência da data da reunião de Quotistas em primeira convocação; e conterão as informações sobre o local, a data e o horário em que será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal Reunião de Quotistas, sem prejuízo de demais obrigações legais. § 1º. Dispensam-se as formalidades de convocação quando a totalidade dos Quotistas comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Quotistas. § 2º. A reunião de quotistas somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, salvo se for acordado de outra forma por escrito por todos os Quotistas da Sociedade. Cláusula 8º. As reuniões de quotistas deverão se instalar, em primeira convocação, com a presença de quotistas que representem 100% do capital social da Sociedade, e, em segunda convocação, com a presença de quotistas que representem a maioria do capital social da Sociedade. § 1º. Cada Quota da Sociedade, emitida, subscrita e com direito a voto, terá direito a um voto sobre todos os assuntos a serem decididos pela Reunião de Quotistas. O Quotista que tiver algum conflito de interesse com os interesses da Sociedade não poderá votar e não terá seu voto contabilizado na deliberação correspondente, nos termos do artigo 115, § 1º, da Lei das S.A.. § 2º. As deliberações tomadas em reunião de quotistas pelo voto favorável de quotistas titulares da maioria do capital social da Sociedade presentes à reunião de quotistas, com exceção das matérias especiais, que exigem quórum maior, previstas em lei e neste Contrato Social. § 3º. Sem prejuízo das disposições deste Contrato Social e da legislação aplicável, as matérias e os atos relacionados abaixo dependerão, para sua realização, de prévia e expressa aprovação em reunião de quotistas da Sociedade: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (iii) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do conselho fiscal (se instalado) e aprovar a remuneração global da administração; (iv) Alterar o Contrato Social da Sociedade (incluindo a alteração do objeto social); (v) Emissão de nova classe de quotas pela Sociedade ou qualquer modificação dos direitos ou das prerrogativas atribuídos às espécies e classes das quotas de emissão da Sociedade, bem como a conversão de quotas de uma espécie em outra; (vi) Aumento ou redução do capital social da Sociedade; (vii) Aprovar a política de distribuição de lucros, aumento ou redução da parcela de lucros a ser distribuída aos quotistas, aprovar a distribuição desproporcional de lucros, aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, declarar distribuições de lucros intermediárias e/ou intercalares, distribuição ou retorno de capital pela Sociedade; (viii) Aprovar transformação, cisão, incorporação, fusão, conferência (drop down) de ativos e passivos envolvendo a Sociedade e qualquer forma

de reorganização societária; (ix) Grupamento, desdobramento, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra de Quotas ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de Quotas; (x) Requerer dissolução, processo de recuperação judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (xi) Outorga das quotas de emissão da Sociedade em garantia de obrigações da própria Sociedade em caso de endividamento; (xii) Aprovação de empréstimos, financiamentos, derivativos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam bonds, notes, commercialpapers, títulos ou endividamentos de qualquer natureza, e a correspondente garantia, bem como a assunção, pela Sociedade; (xiii) Concessão de empréstimos a Terceiros, em qualquer valor, exceto adiantamentos a fornecedores no curso normal dos negócios; (xiv) Outorga, pela Sociedade, de garantias de qualquer natureza, incluindo avais, fiança ou garantias reais a Terceiros e em garantia de suas próprias obrigações; ou em garantia de obrigações de Terceiros; (xv) Constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Sociedade de participação no capital social de outras sociedades, valores mobiliários, participação em associações, estabelecimento comercial e/ou joint ventures, assinatura, alteração ou rescisão de qualquer contrato de parceria ou de participação de lucros, em qualquer valor, inclusive por meio da aquisição ou venda de ativos da Sociedade; (xvi) Aprovar a venda ou cessão de quaisquer ativos da Sociedade, exceto pelos ativos cujo valor de mercado seja inferior a R\$ 1.000.000,00; (xvii) Aprovar a compra ou locação de imóveis pela Sociedade, bem como quaisquer pagamentos devidos a título de remuneração ou indenização pelo uso de terrenos em virtude do processo de Declaração de Utilidade Pública (DUP), em valor superior a R\$ 1.000.000,00, (exceto pelas transações já incluídas no orçamento anual da Sociedade; (xviii) Aprovar a assinatura, pela Sociedade, de qualquer transação em valor superior a R\$ 1.000.000,00, (exceto por transações que estejam de acordo com a política de risco energético de negociação), caso tal transação não esteja incluída no orçamento anual da Sociedade; (xix) Aprovar a política de risco de negociação de energia (bem como determinar os limites de volume, duração e exposição) e quaisquer revisões periódicas. Monitorar o cumprimento da referida política; e (xx) Aprovar o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Sociedade e quaisquer revisões periódicas destes; § 4º. As deliberações tomadas em Reunião de Quotistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os quotistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os Diretores da Sociedade, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Reunião de Quotistas. § 5º. Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou advogado mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ter firma reconhecida e ser levado a registro juntamente com a ata. § 6º. As reuniões de Quotistas poderão ocorrer de forma semipresencial (quando os quotistas podem participar e votar presencialmente e/ou a distância) ou digital (quando os quotistas podem participar e votar somente a distância), através de conferência telefônica ou vídeo conferência, conforme a ser definido no edital de convocação pela administração, observadas as disposições da Instrução Normativa do Departamento de Registro de Empresas e Integração nº 81/2020. Capítulo IV - Administração da Sociedade: Cláusula 9º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 5 membros, pessoas físicas residentes no País, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Financeiro, 01 Diretor Técnico, 01 Diretor Jurídico e 01 Diretor de Implantação, eleitos para um mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos e destituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Reunião de Quotistas. § 1º. Os diretores assumirão seus respectivos cargos mediante a assinatura das respectivas declarações de desimpedimento, e permanecerão em seus cargos até a eleição de seus substitutos. § 2º. A remuneração global dos administradores será fixada no ato da eleição dos Diretores ou

em Reunião de Quotistas própria, observadas as disposições deste Contrato Social, cabendo ao Diretor Presidente distribuí-lo entre seus membros considerando a experiência de cada administrador da Sociedade, individualmente. § 3º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, salvo se decidido de forma diversa pelos Quotistas representando a maioria absoluta do capital social. § 4º. Os membros da Diretoria deverão (i) ser profissionais que atendam aos requisitos de qualificação necessários para o cargo e desempenho de suas respectivas funções; e (ii) cumprir integralmente as disposições deste Contrato Social. Cláusula 10º. No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro Diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Reunião de Quotistas. § 1º. No caso de vacância no cargo de qualquer membro da Diretoria, a respectiva substituição será convocada dentro de 5 dias contados a partir da data da vacância. Para os fins deste Artigo, a vacância no cargo de um Diretor ocorrerá após renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. Cláusula 11a. Os membros da Diretoria serão eleitos e destituídos pela maioria do capital social da Sociedade e terão mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a sua reeleição. § Único. Ficam nomeados como Diretores da Sociedade, ficando investidos de todos os poderes e autoridade necessários à administração da Sociedade, observadas as limitações constantes deste contrato social, os Srs.: Gustavo Florentino Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 45327622, SSP/GO, CPF/ME 704.711.771-72, como Diretor Presidente; Viviane de Oliveira Soares, brasileira, casada, advogada, RG 30.697.510-5, SSP/SP, CPF/ME 296.470.988-20, como Diretora Jurídica; Ricardo Vicentini de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, RG 15.420.507-2 SSP/SP, CPF/ME 177.555.428-74, como Diretor Técnico; Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3644828 SSP/GO, CPF/ME 857.242.111-49, como Diretor Financeiro; e Paulo Ricardo Bombassaro, brasileiro, casado, engenheiro electricista, RG 200.706.112-6 SSP/RS e CNPJ/ME 265.220.630-34, como Diretor de Implantação. todos com endereço profissional na Cidade de SP/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, bairro Vila Nova Conceição. Cláusula 12a. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que os interesses sociais assim exigirem. A reunião poderá ser convocada por qualquer Diretor, com no mínimo 5 dias de antecedência, por carta registrada ou correio eletrônico. § 1º. Será considerada regularmente convocada qualquer reunião à qual compareçam todos os membros da Diretoria. § 2º. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião regularmente convocada, salvo quando de outra forma definido em Lei. § 3º. Qualquer membro da Diretoria poderá participar das reuniões remotamente, por meio de teleconferência, videoconferência, internet ou por qualquer outro meio de comunicação que possibilite a discussão em tempo real entre os membros da Diretoria. Uma cópia devidamente assinada do voto proferido pelo Diretor que participar remotamente da reunião deverá ser enviada via fax, carta registrada ou e-mail com aviso de recebimento, na data da reunião, para o devido registro e arquivamento na Sociedade. Em qualquer caso, as deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria deverão ser registradas em atas assinadas pelos presentes. Cláusula 13º. Compete a Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Sociedade, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observando as disposições deste Contrato Social e as deliberações da Reunião de Quotistas, cabendo ao Diretor Presidente presidir a reunião da Diretoria, atribuir funções aos demais Diretores, executar e fazer cumprir as deliberações legais e estatutárias da Diretoria e a supervisão ampla e geral da Sociedade. Cláusula 14º. Observadas as demais disposições deste Contrato Social, notadamente às matérias de competência da Reunião de Quotistas, a Diretoria será responsável por: (i) Administrar e conduzir os negócios da Sociedade, podendo tomar as ações necessárias ou convenientes para esse fim, exceto aquelas que, por disposições legais ou por

disposições deste Contrato Social, sejam atribuídas aos Quotistas; (ii) Representar a Sociedade perante terceiros, para obter direitos e contratar obrigações; (iii) Outorgar procuração, nos termos do Cláusula 15e, § 1º; (iv) Preparar o Plano de Negócios e Orçamento Anual da Sociedade e recomendar à Reunião de Quotistas; (v) Implementar do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Sociedade; e (vi) Elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade e escriturar os livros e registros contábeis e fiscais da Sociedade. Cláusula 15º. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos, e, observada necessidade de aprovação prévia dos Quotistas, conforme estabelecido no Cláusula 8º. Parágrafo Terceiro acima, deverá ser exercida por 2 membros da Diretoria, agindo em conjunto, sendo um deles sempre o Diretor Presidente. § 1º. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por dois Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, e deverão especificar os poderes concedidos e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 ano, exceto aquelas para fins judiciais, que poderão ser válidas por prazo indeterminado. Cláusula 16º. É vedado à Diretoria, nos termos deste Contrato Social ou da Lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Reunião de Quotistas, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização. § 1º. Os atos de qualquer Quotista, Diretor, empregado ou procurador que envolvam a Sociedade em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo, mas não se limitando, a avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Sociedade, exceto se previamente autorizados na forma do Cláusula 8º. Parágrafo Terceiro deste Contrato Social. Capítulo V - Conselho Fiscal: Cláusula 17º. O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado a qualquer momento mediante solicitação de qualquer quotista, nos termos estabelecidos pela legislação vigente. O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e número igual de membros suplentes, eleitos pela reunião de quotistas com mandato de 1 ano, sendo admitida a reeleição. Quando estiver em funcionamento, o conselho fiscal terá os poderes e atribuições que lhe são conferidos pela legislação vigente. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela reunião de quotistas com mandato de 1 ano, sendo admitida a reeleição. § 2º. A remuneração dos membros do conselho fiscal será determinada pela reunião de quotistas que os eleger. § 3º. A investidura dos membros do conselho fiscal será realizada mediante assinatura de declaração de desimpedimento, a qual fornecerá as informações exigidas por lei, dentro de 30 dias seguintes à sua eleição. Capítulo VI - Exercício Social e Balanço: Cláusula 18º. O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. § 1º. No final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício. As demonstrações financeiras da Sociedade serão preparadas de acordo com os princípios contábeis de aceitação geral no Brasil e submetidas, no mínimo, uma vez por ano, ao Auditor Independente. Cláusula 19º. Observado o disposto na legislação e neste Contrato Social, do lucro líquido da Sociedade apurado em cada exercício social será designado da seguinte forma: (i) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) 25% do lucro líquido do exercício serão distribuídos aos Quotistas, na proporção de suas quotas; (iii) O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela reunião de quotistas, podendo ser distribuído entre os Quotistas ou destinado a reservas da Sociedade. § Único. Mediante decisão de quotistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços periódicos e intermediários a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção:

Cláusula 20°. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei, por deliberação da Reunião de Quotistas que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal por todo o período de liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes. Capítulo VIII - Arbitragem e Disposições Gerais: Cláusula 21°. As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato Social de forma amigável. Caso não seja possível chegar a uma solução amigável, as partes envolvidas concordarão que qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente, relacionada ou em conexão a este Contrato e seus respectivos adendos, incluindo todas as questões relativas à sua existência, validade, efetividade, violação, interpretação, rescisão e suas consequências ("Disputas") serão finalmente resolvidas por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96 ("Lei da Arbitragem"), e nos termos das seguintes disposições. § 1°. Qualquer Disputa entre os quotistas ou deles contra a Sociedade, ou envolvendo seus administradores e membros do Conselho Fiscal relativa a este Contrato Social ou à Sociedade será submetida à arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara") de acordo com suas Regras de Arbitragem, conforme vigente no momento do pedido de arbitragem ("Regras"), exceto como eles puderem vir a ser modificados aqui ou por mútuo acordo entre as Partes. § 2°. A arbitragem será realizada em língua portuguesa. A sede da arbitragem será a cidade de SP/SP, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida. Os árbitros não terão poder para decidir segundo a equidade. § 3°. O tribunal arbitral deverá incluir 3 árbitros ("Tribunal Arbitral"), um nomeado pela parte suscitante ou as partes suscitantes em conjunto; e outro, pela parte suscitada ou partes suscitadas em conjunto. Dentro dos 15 dias da sua confirmação pela Câmara, os dois árbitros nomeados pelas partes deverão nomear o terceiro árbitro que também atuará como árbitro-presidente. Se alguma das partes ou os árbitros nomeados pelas partes deixar de designar um árbitro, a nomeação será feita de acordo com as Regras. § 4°. Todos os custos e despesas do processo arbitral serão arcados pelas partes igualmente durante todo o processo de arbitragem. A sentença arbitral deverá então atribuir à sucumbente, ou a ambas as partes, proporcionalmente ao seu sucesso relativo em suas reivindicações e pedidos reconventionais, os custos e despesas de arbitragem, incluindo honorários advocatícios extracontratuais. Outras despesas como honorários advocatícios contratuais, honorários de especialistas, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes para argumentar seu caso não serão reembolsados. § 5°. Sem prejuízo a este acordo de arbitragem, as Partes escolhem o foro da Cidade de SP/SP - renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja - como os tribunais com jurisdição exclusiva para os únicos fins de (i) garantir o início do processo arbitral; e (ii) conceder medidas conservatórias e provisórias antes da constituição do Tribunal Arbitral. Qualquer medida provisória concedida por uma autoridade judicial será prontamente informada pela parte requerente na Câmara e poderá ser confirmada, alterada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral assim que for constituída. § 6°. Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral terá jurisdição exclusiva em relação a quaisquer medidas conservatórias ou provisórias. § 7°. A sentença arbitral será definitiva e, como quaisquer providências e medidas provisórias proferidas pelo Tribunal Arbitral, serão juridicamente vinculativas para as Partes e seus sucessores, e poderão ser impostas em qualquer tribunal que tenha sua jurisdição ou que tenham jurisdição sobre a parte relevante e/ou qualquer dos seus ativos. § 8°. A arbitragem será confidencial e as partes não divulgarão a terceiros quaisquer informações ou documentos produzidos na arbitragem que não estejam sob domínio público, nem qualquer evidência ou material criado para fins de arbitragem, ou qualquer ordem ou sentença arbitral emitida ou proferida na arbitragem, exceto, e na medida em que tal divulgação seja exigida (i) por lei ou regulamento, (ii) para proteger ou perseguir um direito legal, (iii) para impor ou impugnar um pedido ou sentença perante uma autoridade judicial competente; ou (iv) para

obter aconselhamento ou conselho de seus assessores legais, regulamentares, financeiros, contábeis ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relacionadas com as obrigações de confidencialidade aqui contidas serão finalmente resolvidas pelo Tribunal Arbitral. Capítulo IX - Declarações Transitórias: Cláusula 22°. Os Diretores declararam, na data da posse de seus respectivos cargos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no inciso II do artigo 37 da Lei nº 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não tem interesses conflitantes com os da Sociedade." E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 via. Caldeirão Grande do Piauí/PI, 01/09/2021. Quotistas: Eolos Energias Renováveis S.A., por Gustavo Florentino Ribeiro e Viviane de Oliveira Soares. Ibitu Energias Renováveis S.A., por Gustavo Florentino Ribeiro e Viviane de Oliveira Soares. Diretores Empossados: Diretor Renunciante: Ricardo Vicentini de Souza, Roberto Mário Di Nardo, Paulo Ricardo Bombassaro. JUCEPI em 09/05/2022 sob o nº 20220043264. Protocolo 220043264, em 31/01/2022. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.

P. P. 7485

A EMPRESA PRC GRÃOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.870.914/0002-80, VEM POR MEIO DESTA ANUNCIAR: CONTRATA-SE NA CIDADE DE SANTA FILOMENA-PI JOVEM PARA A FUNÇÃO DE MENOR APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO). INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO PELO NUMERO (37) 99971-1199 OU PELO E-MAIL: FISCALPRCGRAOS@GMAIL.COM.

P. P. 7483

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CITAÇÃO Nº 120/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD
PROCESSO Nº 00012.006319/2021-42

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2021/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/08/2021, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). FLAVIO SILVA FREITAS, Cargo de Auxiliar de Enfermagem (Agente Ocupacional de Nível Médio), Matrícula nº 144410-7, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00012.006319/2021-42, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 21 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão
Of. 1353

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de 08 poços tubulares em diversas localidades no município de Paes Landim – PI.
Publique-se.

Localidade	Coordenadas	Bacia	Sub-Bacia	Demanda Hídrica
BAIXA FUNDA (poço 01)	07°46'36.12" S 42°11'17.88" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
BAIXA FUNDA (poço 02)	07°49'23.16" S 42°08'51.00" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
RECREIO (poço 03)	07°43'16.32" S 42°14'17.88" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ARRODEIO DE PEDRA (poço 04)	07°44'26.88" S 42°20'37.32" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ARRODEIO DE PEDRA (poço 05)	07°45'05.04" S 42°19'29.64" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
BOM LUGAR (poço 06)	07°46'33.24" S 42°16'00.12" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
CAIÇARA (poço 07)	07°50'30.12" S 42°16'42.60" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
CAIÇARA (poço 08)	07°52'26.04" S 42°17'55.68" O	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h

Finalidade: Consumo Humano e Abastecimento Público.

Of. 608

A empresa **Paraíso Carnaubinha Participações LTDA**, inscrita no CNPJ 21.214.823/0001-90 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Praia da Carnaubinha, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Luís Correia, Coordenadas Lat. 02°54'18,56"; Long. 41°29'46,20" para reservar 7.092,0 m³ ao ano para usos diversos (construção civil, irrigação e lavagem de áreas externas).

P. P. 7486

USINA GERADORA UFV RAIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ nº 44.349.134/0001-98, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a LICENÇA PRÉVIA para o Complexo Fotovoltaico Raios de Nossa Senhora das Graças, localizado na zona rural do município de Luís Correia/Piauí, com validade até 10/05/2023.

Gibrán Dantas de Melo Lula

P. P. 7487

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO G A LTDA, CNPJ: 45.912.335/0001-14 torna público que RECEBEU DA SEMAR -PI, LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.02931-6/2022 E esta REQUERENDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV DOM AVELAR BRANDÃO VILELA Nº 3450, Bairro: CENTRO Cidade: COLÔNIA DO GURGUEIA - PI

P. P. 7491

J M S MONCAO - POSTO TUBARAO, CNPJ: 23.656.473/0003-09, torna público que REQUEREU da SEMAR -PI a mudança de titularidade do pedido de Licença de Operação do Processo AA.130.1.001151/16-LO para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na ROD BR 222, s/n, KM 26 BAIRRO: ALTO ALEGRE, CIDADE: SAO JOAO DA FRONTEIRA para a NOVA TITULARIDADE MATOS NASCIMENTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - POSTO TUBARAO, CNPJ: 47.084.768/0001-54

JOALANDRO COELHO DE SOUSA, CPF: 470.313.793-34, torna público que REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO, (G000651/19 processo 009575/19 16/12/2022) para atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP no endereço Praça Getulio Vargas Nº 546, Centro, SIMPLICIO MENDES

SIQUEIRA SOARES LTDA, CNPJ: 06.773.030/0001-17, torna público que REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO, (G000509/19 processo 004613/19 24/09/2022) para atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP no endereço R AVELINO FREITAS Nº 673 Centro, SAO RAIMUNDO NONATO

P. P. 7489

NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ nº 04.591.114/0006-19, torna público que solicitou a SEMAR a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um poço existente na NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (Via Estrutural, 6400, Quadra J, Lote 01, Polo Empresarial Sul, Pedra Miúda, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 12' 25,50" S / 42° 44' 36,60" W para reservar 6566,35 m³/ano para INDÚSTRIA.

PARNAIBA AGROPASTORIL S/A CNPJ: 06.775.183/0001-01 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Sabiá, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Paulo Henrique Piaia CPF: 404.077.131-15 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Renovação de Licença de Operação de uma unidade de recepção, secagem e armazenamento de grãos em forma de silo, da Fazenda São João, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Edilson Antônio Piaia CPF: 390.917.401-91 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Renovação de Licença de Operação da atividade agrossilvipastoril, da Fazenda Santo Antônio, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Genor Antônio Piaia CPF: 031.869.389-53 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Renovação de Licença de Operação da atividade agrícola, da Fazenda Santo Expedito, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Paulo Henrique Piaia e outros CPF: 404.077.131-15 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Renovação de DBIA de um pátio de descontaminação de aeronaves e máquinas agrícolas, da Fazenda São João, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 7493

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 21 – DPE/PI, DE 26 DE JULHO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna público o **resultado provisório na prova de títulos**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10000819, Aline de Azevedo da Silva, 1,00 / 10001389, Amabile da Costa Araujo, 2,00 / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos, 3,00 / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire, 1,50 / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, 3,55 / 10004029, Andre Canuto Bezerra, 1,50 / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira, 2,00 / 10000670, Arlene Maria da Rocha Carvalho, 3,00 / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante, 0,00 / 10001655, Artur Carvalho de Moura, 3,50 / 10003358, Aurea de Araujo Carvalho Oliveira, 2,00 / 10002669, Barbara Ferreira Lima, 1,00 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 2,95 / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior, 1,50 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 0,50 / 10001313, Giedra Dalila Meneses Brito Martins, 2,50 / 10000622, Heleonora Cristina Silva Soares, 3,50 / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy, 2,50 / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas, 1,50 / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira, 3,00 / 10000174, Jose Edvaldo Girao Junior, 3,50 / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior, 2,50 / 10000134, Lais Mesquita Gondim, 0,50 / 10001971, Leonardo Nascimento Bandeira, 1,00 / 10001220, Liz Vieira Machado, 0,55 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 1,50 / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira, 1,60 / 10001677, Lucas Gomes Veras, 3,00 / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa, 3,90 / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele, 3,00 / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros, 1,50 / 10001181, Milana de Castro Chaves, 1,55 / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda, 1,50 / 10001475, Nayara Cezar Brasil, 2,00 / 10003791, Nikolai Olchanowski, 3,10 / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal, 1,50 / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes, 1,50 / 10003440, Paulo Freire Daguair Viana de Souza, 3,65 / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araujo, 3,00 / 10000111, Raiana Martins Pereira, 2,40 / 10001221, Rogerio de Faria Braga, 2,10 / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 1,50 / 10000779, Sarah Lopes Araujo, 1,50 / 10002378, Thais de Oliveira, 1,50 / 10001591, Vinicius Diego da Costa Batista, 2,50 / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra, 0,50 / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Moraes, 2,65 / 10003415, Viviane Coutinho Leal, 2,05 / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa, 1,70.

1.1.1 Resultado provisório na prova de títulos dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo, 1,55 / 10000086, Daniel Bezerra Lira, 2,00.

1.1.2 Resultado provisório na prova de títulos dos **candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10000849, Anderson Luis Lima da Silva, 3,05 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 2,95 / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa, 1,50 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 0,50 / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa, 3,00 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 1,50 / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento, 1,55 / 10001521, Milanna dos Reis Silva, 0,00 / 10000284, Rayanne Santos Bezerra, 2,00.

1.1.3 Resultado provisório na prova de títulos dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana, 1,10 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 3,00 / 10000010, Evaldo Carvalho Neto, 3,50 / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho, 2,00 / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao, 1,50 / 10000998, Ivo Souza Martins Filho, 1,55 / 10000218, Jesse Alcantara Soares, 1,00 / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa, 2,00 / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins, 1,90 / 10003521, Renan Soares Macao, 3,50 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 1,40 / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira, 1,70.

1.1.4 Resultado provisório na prova de títulos dos **candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10003767, Tales Araujo Silva, 2,60.

1.1.5 Resultado provisório na prova de títulos dos **candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima, 0,00 / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo, 1,00 / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura, 1,50 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 3,00 / 10003739, Fernando Brunno Nogueira de Oliveira, 3,10 / 10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento, 1,10 / 10000464, Inayara Veloso dos Santos, 1,50 / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho, 1,50 / 10003270, Manoel Felipe Avelino Oliveira, 1,70 / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva, 0,00 / 10002577, Poliana dos Santos da Costa, 2,50 / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos, 1,90 / 10003033, Ruan Ferreira Matos, 0,00 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 1,40 / 10001001, Thiago Silva Santos, 2,50.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de prova de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na prova de títulos, das **10 horas do dia 28 de julho de 2022 às 18 horas do dia 1º de agosto de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de prova de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova de títulos, para todos os candidatos, de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e de convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **12 de agosto de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 119



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência